

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 427, DE 2013**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 132/2013**  
**AV 267/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1037, de 08 de novembro de 2010, que autoriza a Associação Pádova de Comunicações a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Nova Pádua, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 132



Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 936, de 14 de outubro de 2010 – Fundação Moura Barros, no município de São Luis do Piauí - PI;
- 2 - Portaria nº 940, de 14 de outubro de 2010 – Sociedade Leopoldense de Cultura, no município de Leopoldo de Bulhões - GO;
- 3 - Portaria nº 942, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária do Distrito de Lindoeste, no município de São Felix do Xingu - PA;
- 4 - Portaria nº 944, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina, no município de Camocim de São Felix - PE;
- 5 - Portaria nº 945, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural e Educativa de Pirapemas - ACEP, no município de Pirapemas - MA;
- 6 - Portaria nº 946, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Pejuçara, no município de Pejuçara - RS;
- 7 - Portaria nº 947, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - ASCOPA, no município de Costa Rica - MS;
- 8 - Portaria nº 949, de 14 de outubro de 2010 – Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste, no município de São João do Oeste - SC;
- 9 - Portaria nº 951, de 15 de outubro de 2010 – Associação da Radiodifusão Comunitária de São José dos Quatro Marcos, no município de São José dos Quatro Marcos - MT;
- 10 - Portaria nº 982, de 28 de outubro de 2010 – Associação Nova Geração FM, no município de São João do Manteninha - MG;
- 11 - Portaria nº 1.036, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para Divulgação da Cultura de Campina do Simão, no município de Campina do Simão - PR;
- 12 - Portaria nº 1.037, de 8 de novembro de 2010 – Associação Pádova de Comunicações, no município de Nova Pádua - RS;

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'J. L. S.' or a similar initials.

13 - Portaria nº 1.038, de 8 de novembro de 2010 – Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul - FEECRHIS, no município de Novo Hamburgo - RS;

14 - Portaria nº 1.039, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão de Campo Largo do Piauí, no município de Campo Largo do Piauí - PI;

15 - Portaria nº 1.040, de 8 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Ângulo, no município de Ângulo - PR;

16 - Portaria nº 1.042, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Escola Parque, no município de Chapecó - SC;

17 - Portaria nº 1.044, de 8 de novembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária do Tapajós, no município de Aveiro - PA;

18 - Portaria nº 1.046, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Comunidade Quilombola de Casca, no município de Mostardas - RS;

19 - Portaria nº 1.047, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Miriense -ARCOM, no município de Igarapé-Miri - PA;

20 - Portaria nº 1.049, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Preservação Ambiental de Brazabrantes - GO, no município de Brazabrantes - GO;

21 - Portaria nº 1.051, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação de Apicum-Açu-MA (ACCA-MA), no município de Apicum-Açu - MA;

22 - Portaria nº 1.052, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Boa Vista, no município de Limeira - SP;

23 - Portaria nº 1.053, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação Comunitária Cidade de Taquaral de Goiás, no município de Taquaral de Goiás - GO;

24 - Portaria nº 1.054, de 8 de novembro de 2010 – Associação Itanhangaense de Radiodifusão Comunitária, no município de Itanhangá - MT;

25 - Portaria nº 1.057, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Claro, no município de Rio Claro - SP;

26 - Portaria nº 1.058, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Século XXI, no município de Ilópolis - RS;

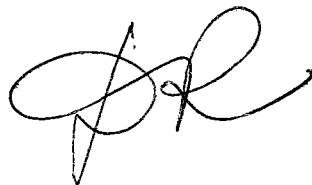
27 - Portaria nº 1.059, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Darci Ribeiro e Adjacências, no município de Pelotas - RS;

28 - Portaria nº 1.060, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Social de Itapuca, no município de Itapuca - RS;

29 - Portaria nº 1.061, de 8 de novembro de 2010 – Associação dos Moradores do Sítio Mascate - AMSM, no município de Sertãozinho - PB;

30 - Portaria nº 1.079, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pitanga, no município de Pitanga - PR;

31 - Portaria nº 1.081, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Bela Vista do Toldo, no município de Bela Vista do Toldo - SC;



32 - Portaria nº 1.084, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy, no município de Santa Luzia do Itanhy - SE;

33 - Portaria nº 1.086, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza, no município de São João da Baliza - RR;

34 - Portaria nº 1.088, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba – FM, no município de Mangaratiba - RJ;

35 - Portaria nº 1.091, de 16 de novembro de 2010 – Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, no município de Conselheiro Lafaiete - MG;

36 - Portaria nº 1.095, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral - ACOPO, no município de Cedral - MA;

37 - Portaria nº 1.096, de 16 de novembro de 2010 – Associação Para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, no município de Ubatã - BA;

38 - Portaria nº 1.097, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;

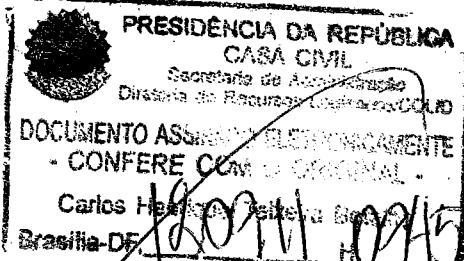
39 - Portaria nº 1.099, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Socioambiental de Itaboraí - ARCOMSITA, no município de Itaboraí - RJ; e

40 - Portaria nº 1.100, de 16 de novembro de 2010 – Sociedade Beneficente Ebenezer, no município de Soledade - RS.

Brasília, 8 de abril de 2013.

PORT. 1037/10

cc. p. 11



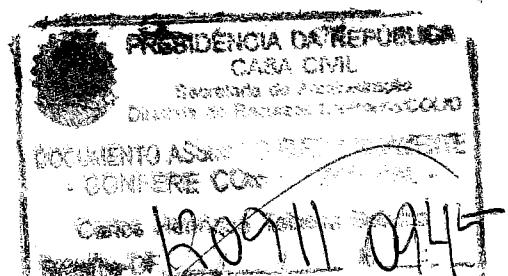
EM nº. 594/2011 - MC

Brasília, 2 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Pádova de Comunicações**, no Município de Nova Pádua, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.002980/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE <u>12/11/10</u>	
Página: <u>76</u>	Seção: <u>1</u>
ANOTADO POR: <u>Meiggs</u>	

**PORTEARIA N° 1037**

**DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002.980/2008 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1019 - 1.08 / 2009, resolve:

**Art. 1º** Outorgar autorização à **Associação Pádova de Comunicações**, com sede na Avenida dos Imigrantes, nº 1040 - Centro, no município de Nova Pádua, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

**Parágrafo único.** A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

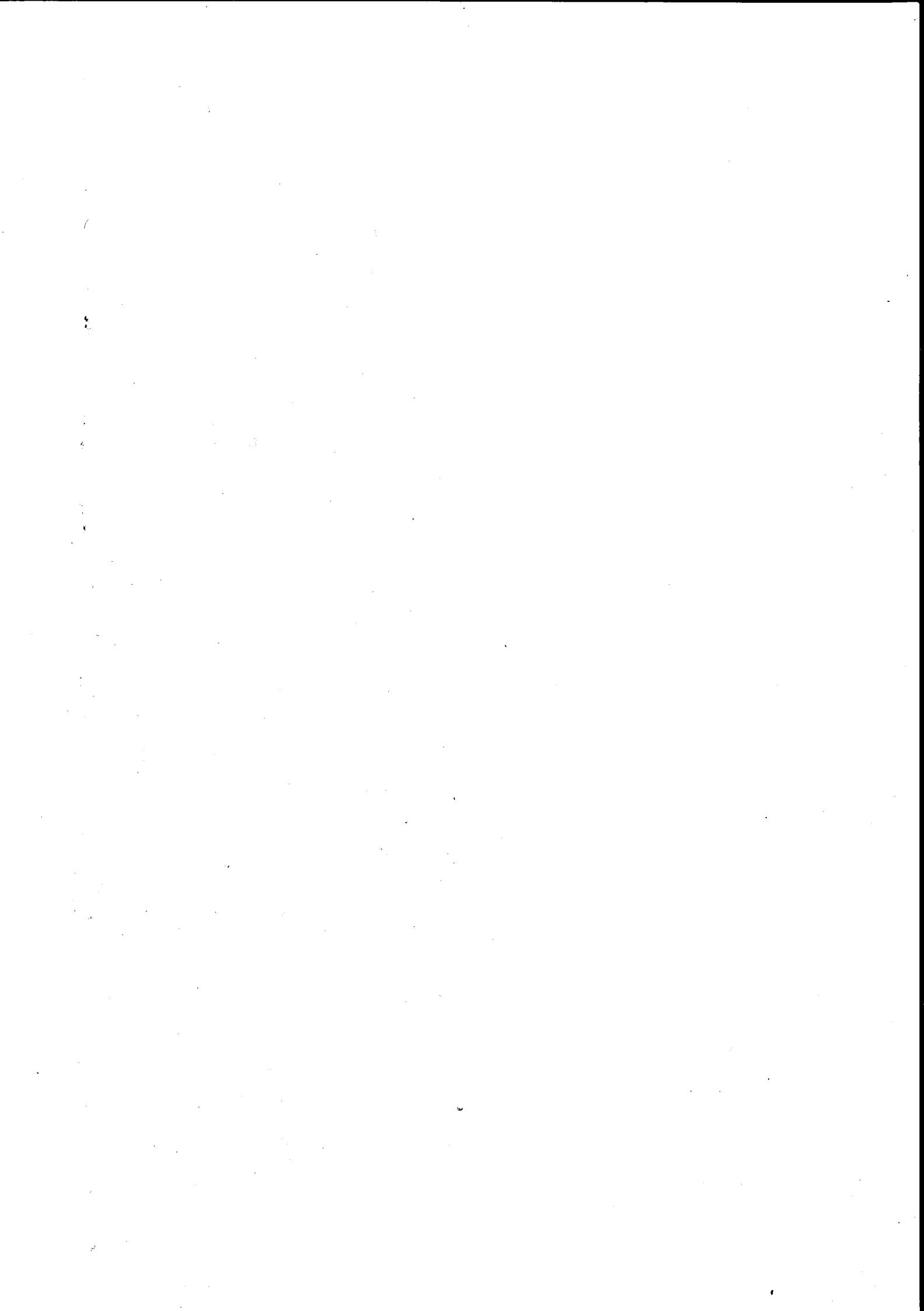
**Art. 2º** A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29º 01' 48" S e longitude em 51º 18' 18" W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**  
 Ministro de Estado das Comunicações

*EN (594) 76*



# FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.002980/08

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Pádova de Comunicações

Sede: Avenida dos Imigrantes, 1040, Centro

Município: Nova Pádua

Estado: RS

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 29°01'48"S e Longitude em 51°18'18"W

Frequência: 104,9 Mhz

Número de Volumes: 1

REFLETORIO DE 11/03/2008  
SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 16/11/10

25º

41  
M. das Comunicações  
Fis. CL  
Rúbrica  
Sessão

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R  
ANEXO B – SALA 300  
70044-900 – Brasília-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 002980/2008-15

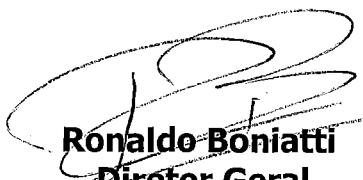
SEAPAE/SC

21/01/2008-17:27

**Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações**

A Associação Pádova de Comunicações, inscrita no CNPJ sob o nº 09.304.454/0001-20, com sede na Av. dos Imigrantes nº 1040, Bairro Centro, na cidade de Nova Pádua, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95275 - 000, telefone (54) 9102-6480, correio eletrônico [rboniatti@brturbo.com.br](mailto:rboniatti@brturbo.com.br), entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vª. Excia., em atendimento ao Aviso nº 06/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de Janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Nova Pádua, 17 de Janeiro de 2008.

  
Ronaldo Boniatti  
Diretor Geral  
CPF 811.896.130-34

PROVÍNCIA PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 16/11/08

*Subsc.*

## I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

14 das Comunicações  
Fis. 02  
Eduardo  
Sete

<b>1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF</b>	<b>SIM</b> ...X...	<b>NÃO</b> .....
<b>2 – Estatuto Social, devidamente registrado.</b>	<b>SIM</b> ...X...	<b>NÃO</b> .....
<b>3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada.</b>	<b>SIM</b> ...X...	<b>NÃO</b> .....
<b>4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada.</b>	<b>SIM</b> ...X...	<b>NÃO</b> .....
<b>5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas.</b>	<b>SIM</b> ...X...	<b>NÃO</b> .....
<b>6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.</b>	<b>SIM</b> ...X...	<b>NÃO</b> .....
<b>7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados.</b>	<b>SIM</b> ...X...	<b>NÃO</b> .....
<b>8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade.</b>	<b>SIM</b> ...X...	<b>NÃO</b> .....
<b>9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso.</b>	<b>SIM</b> ...X...	<b>NÃO</b> .....

1. SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
2. MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
3. CORRESPONDE COM O ORIGINAL

5. 16 / 11/10  
6. 

<b>10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.</b>	<b>SIM</b> ...X...	<b>NÃO</b> .....
<b>11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.</b>	<b>SIM</b> ...X...	<b>NÃO</b> .....
<b>12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.</b>	<b>SIM</b> ...X...	<b>NÃO</b> .....
<b>13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.</b>	<b>SIM</b> ...X...	<b>NÃO</b> .....
<b>14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante.</b>	<b>SIM</b> ...X...	<b>NÃO</b> .....
<b>15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>

<b>dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado.</b>	<b>...X...</b>	<b>.....</b>
--	----------------	--------------

<b>16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento.</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	<b>...X...</b>	<b>.....</b>

## II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

<b>1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante.</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	<b>...X...</b>	<b>.....</b>

<b>1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas.</b>	<b>2</b>	
---	----------	--

<b>2 – Manifestações de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	<b>...X...</b>	<b>.....</b>

<b>2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.</b>	<b>85</b>	
---	-----------	--

<b>3 – Manifestações de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
---	------------	------------

1. das Comunicações  
Pl. OS  
Lia Rúbrica  
05/05/2010

<b>apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.</b>	...X...	.....
---	---------	-------

<b>3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.</b>	2	
--	---	--

<b>4 – Manifestações de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.</b>	<b>SIM</b> ...X...	<b>NÃO</b> .....
--	-----------------------	---------------------

<b>4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral.</b>	<b>10</b>	
--	-----------	--

### **III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES**

<b>Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.</b>	<b>SIM</b> ...X...	<b>NÃO</b> .....
---	-----------------------	---------------------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10



Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Nova Pádua, 17 de Janeiro de 2008.



Ronaldo Boniatti  
Diretor Geral  
CPF 811.896.130-34

**Endereço para correspondência: Av. dos Imigrantes 1040  
Nova Pádua – RS CEP 95275-000**

**Telefone para contato: 0XX-(54)- 3296 1514 e 9102-6480;  
Correio eletrônico (e-mail): [rboniatti@brturbo.com.br](mailto:rboniatti@brturbo.com.br)**

**Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Avenida dos Imigrantes nº 1040, Bairro Centro, na cidade de Nova Pádua, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95275-000; coordenadas 29º 01' 48"S de latitude e 51º 18' 18" W de longitude.**

ESTADO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COPIA FIDELÍSSIMA COM O ORIGINAL  
Data: 16/11/10





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.304.454/0001-20	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO PADOVA DE COMUNICAÇÕES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIPADUA FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO AV DOS IMIGRANTES	NÚMERO 1040	COMPLEMENTO
CEP 95.275-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA PADUA
UF RS		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2008	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

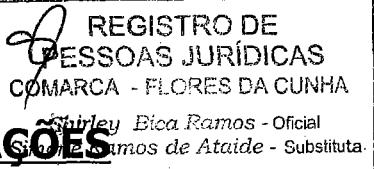
Emitido no dia 17/01/2008 às 14:20:03 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 16/11/2008



## ASSOCIAÇÃO PÁDOVA DE COMUNICAÇÕES

### ESTATUTO SOCIAL

#### **I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO PÁDOVA DE COMUNICAÇÕES**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Nova Pádua, Estado do Rio Grande do Sul, com sede, na Av. dos Imigrantes nº 1040, Bairro Centro.

Parágrafo Único - A **ASSOCIAÇÃO PÁDOVA DE COMUNICAÇÕES** utilizará como denominação de fantasia **DIPÁDUA FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO PÁDOVA DE COMUNICAÇÕES** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

REGISTRO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CORRESPONDE COM O ORIGINAL

En.

16/11/08  
1

DD  
faef

Naicon Ram  
B  
J  
V  
D  
S  
faef

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

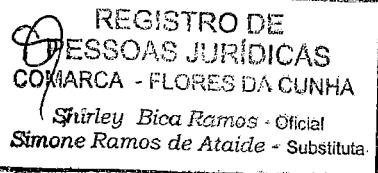
Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO PÁDOVA DE COMUNICAÇÕES** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

ESTADO DO RÉPUBLICA FEDERAL  
DE SÃO PAULO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10  
2  
D/ Ram

## II - DOS ASSOCIADOS



Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO PÁDOVA DE COMUNICAÇÕES** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia.

III – Honorários - cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.

c) Demitir-se da sociedade quando lhe convier.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16/11/2010

3

DR  
paul

Mecon Ram  
n B  
J  
G

### III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO PÁDOVA DE COMUNICAÇÕES**:

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral - órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO PÁDOVA DE COMUNICAÇÕES** - que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término do exercício social, será composta por seus associados, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 3 (três) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO PÁDOVA DE COMUNICAÇÕES** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em. 16/11/00  
D. Pauel

Fls.: 12  
F. 12  
E. 12  
S. 12  
M. 12  
das Comunicações  
Associação Pádova

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º deste artigo.

§4º - A Assembléia Geral, convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º deste artigo.

Art. 12 - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO PÁDOVA DE COMUNICAÇÕES**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO PÁDOVA DE COMUNICAÇÕES** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I ) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;

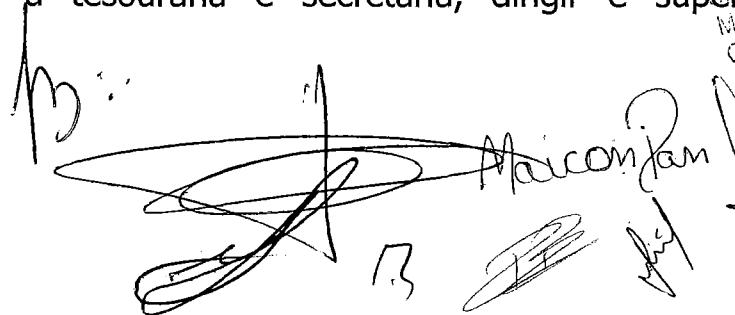
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 800/11/10

	<b>REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS</b> <b>COMARCA - FLORES DA CUNHA</b>
<i>Shirley Bica Ramos - Oficial</i> <i>Simone Ramos de Ataide - Substituta</i>	

- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a **ASSOCIAÇÃO PÁDOVA DE COMUNICAÇÕES** em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO PÁDOVA DE COMUNICAÇÕES**;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

**II) De cada dirigente:**

- a) Ao Diretor Geral compete: representar a **ASSOCIAÇÃO PÁDOVA DE COMUNICAÇÕES**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse a associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral todos documentos concernentes a vida financeira da **ASSOCIAÇÃO PÁDOVA DE COMUNICAÇÕES**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os

  
 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 ASSOCIAÇÃO PÁDOVA DE COMUNICAÇÕES  
 CONFIRME COMO ORIGINAL

  
 Em, 16/11/10



serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário será efetivamente constituído após o recebimento de autorização para instalação da Rádio Comunitária e deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

## **IV - DAS ELEIÇÕES**

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

Bi... i  
Maicon Pan  
7  
DD  
freef



§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

## **V - DA PROGRAMAÇÃO**

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

## **VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO**

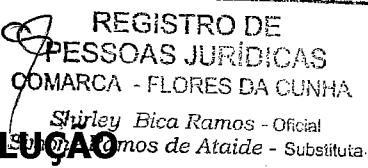
Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO PÁDOVA DE COMUNICAÇÕES** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

provada pela  
remunerado. SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 16. 09.10

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 16 49-10  
8

## VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO



Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO PÁDOVA DE COMUNICAÇÕES** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

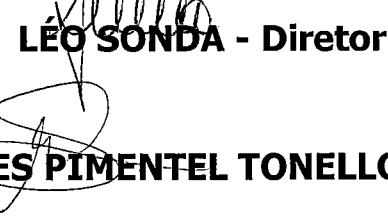
## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

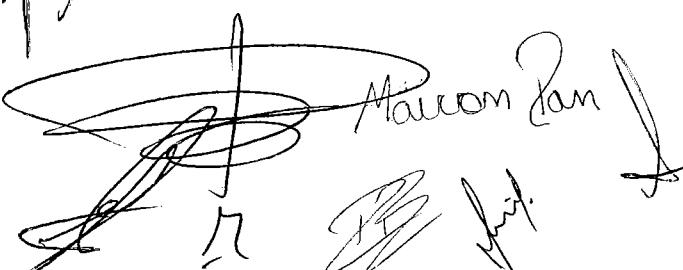
Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de oito de janeiro de 2008, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

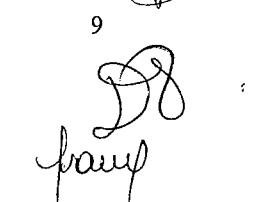
  
**RONALDO BONIATTI - Diretor Geral**

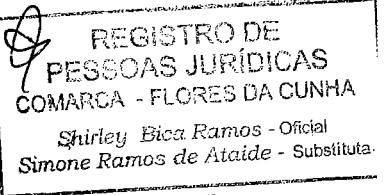
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 11/11/10

  
**LÉO SONDA - Diretor de Operações**

  
**CÁTIA LOPES PIMENTEL TONELLO - Diretora Administrativa**

  
Mauron Pan

  
9  
Dany



**FRANCISCO LUZA**

**ITAMAR BERNARDI**

*baubaludo*  
**IVANICE TONELLO SALVADOR**

*maulavado*  
**GELSON SONDA**

*maulavado*  
**INACIO SONDA**

*Guido Baggio*  
**GUIDO BAGGIO**

*Maicon Pan*

**MAICON PAN**

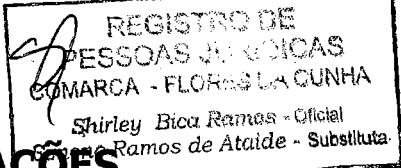
*Domingos P. Damha*  
OAB/RS - 42604

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, *10/11/2002*

10

*faux DE*



# ASSOCIAÇÃO PÁDOVA DE COMUNICAÇÕES

# ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

M. das Comu...  
Fls.: 18  
W. Rüdiger:  
S. 10. 1893

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e oito, às vinte horas e trinta minutos, na Av. dos Imigrantes nº 1040, Bairro Centro, CEP 95275-000, na cidade de Nova Pádua, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se, com o propósito de constituírem Associação Cultural e Comunitária, nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas:

**FRANCISCO LUZA**, brasileiro, casado, técnico em eletricidade embarcada, residente e domiciliado na Av. dos Imigrantes s/nº, Centro, Nova Pádua, RS, portador do RG 8011805325 SSP/RS e do CPF 719.800.750-34;

**CÁTIA LOPES PIMENTEL TONELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal, residente e domiciliada na Av. dos Imigrantes, 1172, Centro, Nova Pádua, RS, portadora do RG 1054882152 SSP/RS e do CPF 413.254.780-91;

**ITAMAR BERNARDI**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, residente e domiciliado na rua Prof. Arcângelo Vazata, 1300, Centro, Nova Pádua, RS, portador do RG 6050524138 SSP/RS e do CPF 603.245.700-14;

**IVANICE TONELLO SALVADOR**, brasileira, casada, telefonista, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, s/nº, Centro, Nova Pádua, RS, portadora do RG 1011729181 SSP/RS e do CPF 482.649.620-68;

**RONALDO BONIATTI**, brasileiro, solteiro, maior, professor , residente e domiciliado na Rua Arcângelo Vazata, s/nº, Centro, Nova Pádua, RS, portador do RG 9076413807 SSP/RS e do CPF 811.896.130-34;

**LÉO SONDA**, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, residente e domiciliado na Rua Arcângelo Vazata, s/nº, Centro, Nova Pádua, RS, portador do RG 7011831158 SSP/RS e do CPF 588.143.960-007

100,00  
nova Pádua, RS  
ESTADO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFIRA COM O ORIGINAL

Nº 8739 fls 97 em protocolo A-2  
Apresentado em 09 Januário de 2008  
\_\_\_\_\_  
Oficial ou Oficial Substituta

REGISTRADO sob Nº 1049 - fls do Livro A-4  
Flores da Cunha, 15 Januário de 2008  
\_\_\_\_\_  
Oficial ou Oficial Substituta

BOLETO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO / TJRS  
023.03.0700008.04571 - R\$ 0,40

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS COMARCA - FLORES DA CUNHA
Shirley Bica Ramos - Oficial Simone Ramos de Ataíde - Substituta

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/11/10

REGISTRO DE  
PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA - FLORES DA CUNHA  
Shirley, Bica, Ramos - Oficial  
Sônia, Lúcia, Daide - Substituta

**GELSON SONDA**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Dom Júlio Scardovelli, s/nº, Centro, Nova Pádua, RS, portador do RG 1042193548 SSP/RS e do CPF 557.085.100-30;

**INÁCIO SONDA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Prof. Carlos Mantovani, s/nº, Centro, Nova Pádua, RS, portador do RG 6010024872 SSP/RS e do CPF 208.383.600-68;

**GUIDO BAGGIO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Via RS 314, s/nº, Nova Pádua, RS, portador do RG 3019141682 SSP/RS e do CPF 180.933.530-20;

**MAICON PAN**, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Via RS 314, s/nº, Nova Pádua, RS, portador do RG 9082189078 SSP/RS e do CPF 003.927.210-90.

Assumindo a direção dos trabalhos, o coordenador indicado pelos presentes, **Guido Baggio**, solicitou fosse lido, explicado e debatido o projeto de Estatuto da sociedade, anteriormente elaborado, o que foi feito a seguir, artigo por artigo, sendo o Estatuto aprovado na íntegra pela unanimidade dos votos dos fundadores, cujos nomes estão devidamente consignados nesta ata, tendo cada um deles, como se disse, subscrito a Ata de Fundação. A seguir o coordenador determinou que fosse realizada a eleição dos membros do sistema diretivo da entidade, conforme dispõe o Estatuto ora aprovado. Realizada a votação, foram eleitos, também por unanimidade, para fazerem parte da Diretoria, com mandato de três anos, os seguintes membros:

**RONALDO BONIATTI** – Diretor Geral

**LEO SONDA** - Diretor de Operações

**CÁTIA LOPES PIMENTEL TONELLO** - Diretora Administrativa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10

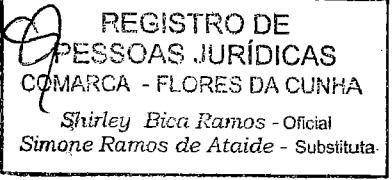
Prosseguindo a Assembléia os eleitos foram empossados nos seus cargos. O Diretor Geral da entidade, **Ronaldo Boniatti**, ao assumir a direção dos trabalhos, comunicou aos sócios fundadores que o Ministério das Comunicações publicou o Aviso de Habilitação nº 06/2007 no qual abre a possibilidade de implantação de uma Rádio Comunitária em Nova Pádua. Como o objetivo social da **ASSOCIAÇÃO PÁDOVA DE COMUNICAÇÕES** é a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, o assunto foi posto à Assembléia para deliberação, obtendo a unanimidade de decisão de habilitar-se à execução do serviço. A seguir o Diretor Geral agradeceu a todos e declarou definitivamente constituída desta data para o futuro a **ASSOCIAÇÃO PÁDOVA DE COMUNICAÇÕES** com sede na Av. dos Imigrantes nº 1040, Bairro Centro, CEP 95275-000, na cidade de Nova Pádua, Estado do Rio Grande do Sul. A **ASSOCIAÇÃO PÁDOVA DE COMUNICAÇÕES** efetuará suas operações sem qualquer objetivo de lucro. Isso posto, e como nada mais houvesse a ser tratado, o Diretor Geral da **ASSOCIAÇÃO PÁDOVA DE COMUNICAÇÕES** deu por encerrados os trabalhos e eu, **Ivanice Tonello Salvador**, como secretária desta Assembléia de Constituição, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os sócios fundadores, como prova da livre vontade de cada um de organizar a associação.

Nova Pádua, 08 de janeiro de 2008.

RONALDO BONIATTI – Diretor G

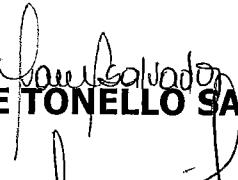
## **LEO SONDA - Diretor de Operações**

CÁTIA LOPES PIMENTEL TONELLO - Diretora Administrativa



  
**FRANCISCO LUZA**

  
**ITAMAR BERNARDI**

  
**IVANICE TONELLO SALVADOR**

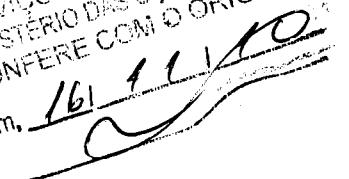
  
**GELSON SONDA**

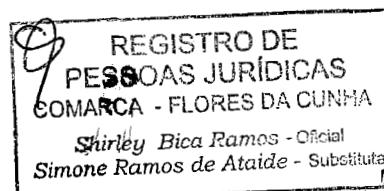
  
**INÁCIO SONDA**

  
**GUIDO BAGGIO**

  
**MAICON PAN**

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 161 1110



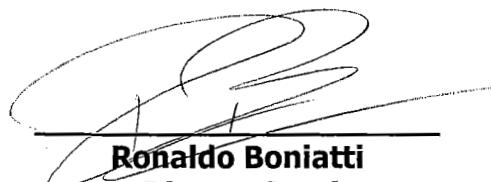


## EXTRATO DE ESTATUTO

1  
M. das Comunicações  
Fls.: 22  
L. Rúbrica  
SSC

**ASSOCIAÇÃO PÁDOVA DE COMUNICAÇÕES**, entidade civil sem fins lucrativos, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social, pretendente à execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, com sede na Av. dos Imigrantes nº 1040, Bairro Centro, CEP 95275-000, Nova Pádua, RS, com prazo de duração indeterminado, sendo administrada pela Diretoria, com mandato de três (3) anos, sendo que os associados não respondem subsidiariamente pelos compromissos da Associação, a qual poderá ser dissolvida ou liquidada voluntariamente por deliberação de Assembléia Geral ou pela redução do número de associados, devendo os bens remanescentes serem doados a entidades congêneres.

**Nova Pádua, 08 de janeiro de 2008.**



**Ronaldo Boniatti**  
Diretor Geral  
CPF 811.896.130-34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/01/2008

RELAÇÃO DOS NOMES, PROFISSÃO E ENDEREÇO  
ASSOCIAÇÃO PADOVA DE COMUNICAÇÕES.  
Nome fantasia Di Pádua FM

Fls. 23  
LE Rúbrica  
ASSOCIAÇÃO PADOVA DE COMUNICAÇÕES

**1) Nome: Francisco Luza**

Profissão: Técnico em Eletricidade Embarcada  
Estado Civil: Casado  
Endereço: Avenida dos Imigrantes s/n centro  
Nova Pádua Cep 95 275,000. Fone. 54.3296.16.51  
Data de Nascimento 11/02/1973 CPF 719800750-34 Identidade . 8011805325

**2) Nome: Cátia Tonello ( Diretora Administrativa)**

Profissão: Diretora Geral-Câmara Municipal Nova Pádua  
Estado Civil > Casada  
Endereço. Avenida dos Imigrantes 1172 centro  
Cep 95 275,000 Nova Pádua Fone. 54 3296.10.88 cel. 81435302  
Data de Nascimento 06/12/1966 CPF 413254780/91 Identidade 1054882152

**3) Nome: Itamar Bernardi**

Profissão: Administrador de Empresas  
Estado Civil. Solteiro  
Endereço: Professor Arcângelo Vazata 1.300 centro  
Nova Pádua Cep 95 275,000 Fone . 32961180  
Data de Nascimento 06/05/1970 CPF 603245700-14 Identidade 6050524138

**4) Nome: Ivanice Tonello Salvador**

Profissão: Telefonista  
Prefeitura Municipal Nova Pádua  
Estado Civil. Casada  
Endereço: Rua Santo Antonio Centro  
Nova Pádua Cep 95 275,000 fone. 32961521  
Data de Nascimento 19/10/1965 CPF 482649620-68 Identidade 1011729181

**5) Nome: Ronaldo Boniatti ( Diretor Geral)**

Profissão: Professor Educação física  
Prefeitura Municipal Estado Civil. Solteiro  
Endereço. Rua Arcângelo Vazata s/n centro  
Nova Pádua Cep 95 275,000 fone 91026480  
Data de Nascimento 23/09/1981 CPF 811896130-34 Identidade 9076413807

**6) Nome; Léo Sonda( Diretor Operacional)**

Profissão; Agente Administrativo.  
Prefeitura Municipal  
Estado. Civil. Solteiro  
Endereço; Rua Arcângelo Vazata s/n Centro.  
Nova Pádua Cep 95 275,000 fone 32961600  
Data de Nascimento 09/05/1974 CPF 588143960-00 Identidade 7011831158

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/2010

**7) Nome: Gelson Sonda**

Profissão:, Contador.  
Prefeitura Municipal  
Estado Civil. Casado  
Endereço. Rua Dom Júlio Scardovelli s/n centro  
Nova Pádua Cep 95 275,000 fone 99961692  
Data de Nascimento 13/07/ 1971 CPF 55708510030 Identidade 1042193548

**8) Nome: Inácio Sonda**

Profissão: Comerciante  
Estado Civil. Casado  
Endereço. Rua Professor Carlos Montovani S/n centro  
Nova Pádua Cep 95 275,000 fone. 32961146  
Data de Nascimento 21/10/1958 CPF 20838360068 Identidade 6010024872



**9) Nome . Guido Baggio**

Profissão. Comerciante

Estado Civil. Casada

Endereço. VRS 314 Nova Pádua s/n

Nova Pádua Cep 95 275,000 fone. 32961356

Data de Nascimento 19/04/1951 CPF 180933530-20 Identidade 3019141682

**10) Nome. Maicon Pan**

Profissão. Servidor Municipal

Estado. Civil. Solteiro

Endereço. VRS 314 s/n Nova Pádua Cep 95 275,000 fone 32961394

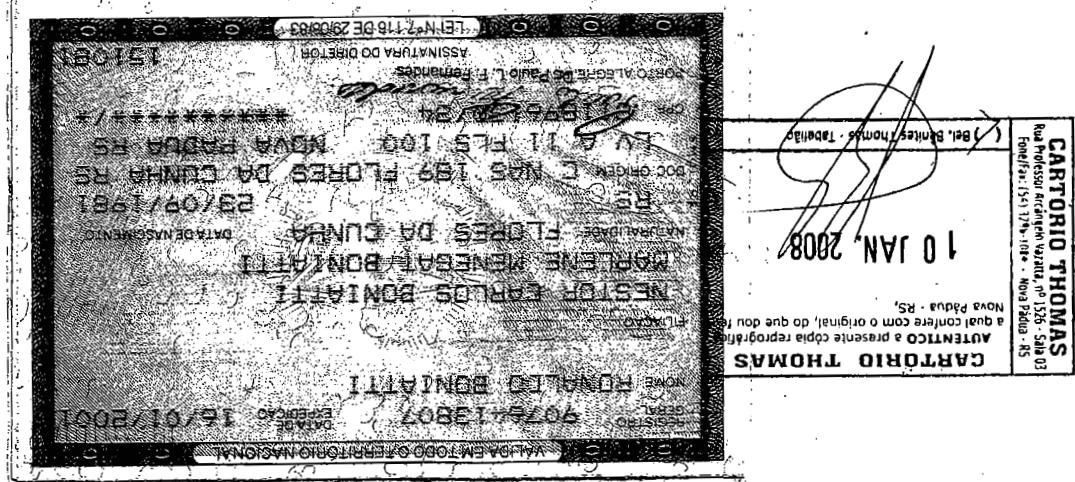
Data de Nascimento 05/04 / 1983 CPF 003927210-90 Identidade 9082189078

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 16/11/10

0224.01.070001.02306 - R\$ 0,20  
SEL O DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO/TJRS

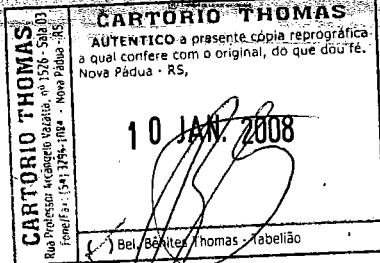


0224.01.070001.02306 - R\$ 0,20  
SEL O DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO/TJRS

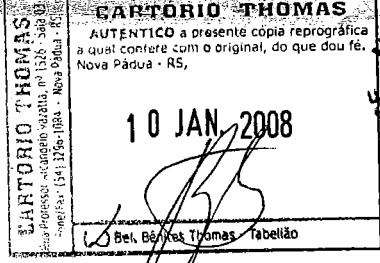
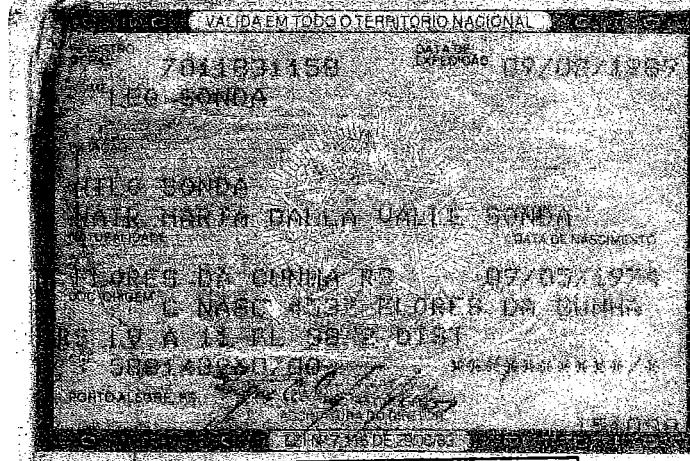


GERALDO BONATTI  
ESTOR GERALDO BONATTI  
MILITAR DA MARINHA  
CARTORIO THOMAS  
10 JAN. 2008  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em: 16/11/08

das Comunicações  
M. Ribeiro  
S. S. C. S. S.



SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO / TJRS  
0224.01.0700001. D2307 - R\$ 0,20



SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO / TJRS  
0224.01.0700001. D2308 - R\$ 0,20

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 16/11/10

CE - Rio de Janeiro - 1955 - 27 - das Comunicações - 1.º An. - Fis.



SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO / TJRS  
0224.01.0700001.02803 - R\$ 0,20



SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO / TJRS  
0224.01.0700001.02304 - R\$ 0,20

SERVILIA  
MINISTERIO DE LA  
CONFERENCIA ORIGINAL

Em. 161 11140

## DECLARAÇÃO

Fls: 28  
E/Rúbrica  
ASS

**Ronaldo Boniatti, representante legal da Associação Pádova de Comunicações, DECLARA para os devidos fins que:**

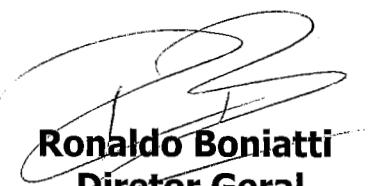
- **O endereço completo da sede da entidade é na Avenida dos Imigrantes nº 1040, Bairro Centro, na cidade de Nova Pádua, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95275-000;**
- **Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;**
- **A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;**
- **O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Di Pádua FM;**
- **O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 1/2004;**
- **As coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, são: 29º 01' 48"S de latitude e 51º 18' 18" W de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Avenida dos Imigrantes nº 1040 , Bairro Centro, na cidade de Nova Pádua, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95275-000;**

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 16/11/04



- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 01/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- A entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

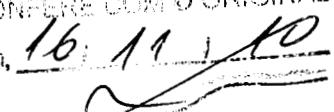
**Nova Pádua, RS 09 de janeiro de 2008.**



**Ronaldo Boniatti**  
Diretor Geral  
CPF 811.896.130-34

**Endereço para correspondência: Av. dos Imigrantes 1040  
Viadutos – RS CEP 95275-000  
Telefone para contato: 0XX-(54)- 3296.1514 - 9102-6480;  
Correio eletrônico rboniatti@brturbo.com.br**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/08 

## DECLARAÇÃO

Fls.: 03  
Rúbrica  
O S S E  
M. A. C. E  
Comunicações

Os abaixo assinados, dirigentes da **Associação Pádova de Comunicações**, DECLARAM e COMPROMETEM-SE ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária através da Lei 9.612/98, Decreto 2.615/98 e Portaria M.C. 103/04.

Nova Pádua, 09 de Janeiro de 2008.



**Ronaldo Boniatti**  
Diretor Geral  
**CPF 811.896.130-34**



**Léo Sonda**  
Diretor de Operações  
**CPF 588.143.960-00**



**Cátia Lopes Pimentel Tonello**  
Diretora Administrativa  
**CPF 413.254.780-91**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERIR COM O ORIGINAL

Em, 10/11/08

18/01/2008 - BANCO DO BRASIL - 10:25:21  
072510171 0044

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA	18/01/2008
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00
IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2:	09.304.454/0001 20
NR. AUTENTICACAO	E.05A.A49.FF4.B5E.9E3

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16-01-10



Ao Ministério das Comunicações  
Brasília - DF

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ivo João Sonda,  
portador da carteira de identidade nº 5015586621 residente na  
rua Av. dos Imigrantes nº na localidade de Nova  
Pádua, Estado dório Grande do Sul, pessoa física, vem, nos termos de que trata o  
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio a  
iniciativa da Associação Padova de Comunicações que tem por interesse executar  
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a  
prestação do Serviço.

Nova Pádua, 10 de Janeiro de 2008.

RECONHECIMENTO

Ivo João Sonda  
Nome  
CPF: 019.491.28.091  
Ivo João Sonda  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 019.491.280-91

RECONHECIMENTO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFIRME COM O ORIGINAL  
Em 16/11/10

TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA  
Bel. ADMAR JOSOE DE MENEZES - Tabelião

Rua Severo Ravizzoni, 2362 - Sala 23 - Cep 95270-000 - Fone/Fax: (54) 3292-1636

Reconheço por SENELHANÇA a assinatura de IVO-JOÃO SONDA, indicada pela seta  
usual. Dto. f. 020.01.0800001.01962

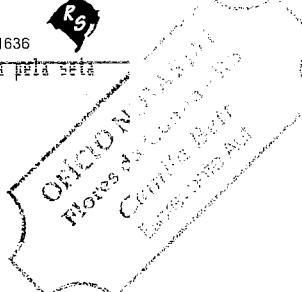
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Floripa Flores da Cunha, 10 de Janeiro de 2008

Camila Bett- Escrivente Autorizada

Endr: R\$ 2,30 + Sel. Postal: R\$ 0,20

Camila Bett  
Escrivente Aut.



Ao Ministério das Comunicações  
Brasília - DF

33  
M. das Comunicações  
MCE - M. das Comunicações  
33

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Gema Menegat Tonet. Vereadora, portador da carteira de identidade nº 6086337132 residente na rua Dom Julio Scordovelli s/n. nº na localidade de Nova Pádua, Estado dório Grande do Sul, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio a iniciativa da Associação Padova de Comunicações que tem por interesse executar Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nova Pádua, 10 de Janeiro de 2008.

RECONHECO

Gema Menegat Tonet

Gema Menegat Tonet

Nome

CPF:

PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COPIA FOTO COM O ORIGINAL

em: 16/11/10

450.025.840.04.



TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA

Bel. ADMAR JOSOÉ DE MENEZES - Tabelião

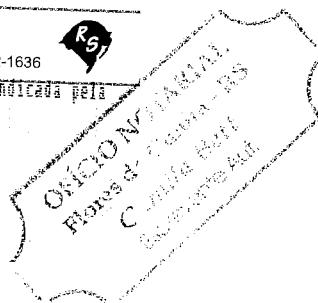
Reconheço por SELHARIA a assinatura de Gema Menegat Tonet, indicada pela seta usual. Foi feita em 02/03/01.000001.01961

EN TESTEMUNHO

DA VERDADE

Flor de Cunha, 10 de Janeiro de 2000  
Camila Bett - Escrevente Autorizada  
E-mail: R\$ 2,30 + Selo digital: R\$ 0,20

Camila Bett  
Escrevente Aut.



**AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 Os abaixo-assinados, residentes na área urbana da localidade de Nova Pádua - RS, vem por meio desta manifestar seu apoio à  
**Associação Padova de Comunicações** no sentido de receber outorga do Governo Federal para executar serviço de Radiodifusão  
 Comunitária em nossa cidade.

ASSINATURA	ENDERECO / LOCALIDADE	IDENTIDADE	NO ME
Vitor H. Benicio	DON. JUAN SANDOVAL 2326	8041217554	8041217554
Paulo Bonai	Alceu Célio VazzatTA	6042475943	6042475943
Decio Menegat	ROT. CARLOS MUNDOJAN, 1300.	8024629381	8024629381
Silvete Menegat	" " " "	6048421405	6048421405
Denito Menegat	" " " "	6048421328	6048421328
Márcia PAULÉT	DON JUAN SANDOVAL	7068322051	7068322051
Rafaela Menegat	JUNIOR JUNIOR. CARLEN MANTOVANI	10922382024	10922382024
Gabriela Boniali	Centro	6094224935	6094224935
Eduardo OLIVEIRA DE MELLO	DON JUAN SANDOVAL	5013294631	5013294631
JACQUELINE S. MENEGAT	AU. 805 TAIQUARAS, 95	8012045357	8012045357
Renato Dossatto	RUA. VERNONE FRANCISCO BOSCHIO	6009394608	6009394608
Romulo Menegat	3052975251	AU. 805 TAIQUARAS	3052975251
Mani YOUNG PAULIANI	" " "	3010792902	3010792902
ELENA TEOLULO	" " "	" " "	" " "
Neide G. ALESSI	AU. 805 TAIQUARAS, 100	1034169498	1034169498
Helena G. ALESSI	RUA ALCAUERELA VAZZATTA	7018390547	7018390547
Claudia ALESSI	" " "	5093816592	5093816592
RITA G. MENEGAT	RUA ALCAUERELA	1045927227	1045927227
YANNA SONIA BECA NARCI	RUA ALCAUERELA 1450	6040546801	6040546801
YANNA CALANDIN PERILLO	DON. JUAN SANDOVAL	7017748667	7017748667
ZENIADE BECINI	AU. 805 TAIQUARAS	1027781333	1027781333
MÔNIA BISINELLA	RUA. ARCAUCCIO VACCATA.	8101240935	8101240935
MARIA M. SONDA	" " "	4045929201	4045929201
EDUARDO SONDA	RUA. AUTÔNIO BESDIN.	1015586488	1015586488
JAOZINCI MANGONDI	" " "	14R1873244	14R1873244
Alcino Tzel	RUA DON JUAN SANDOVAL 1284	4042200991	4042200991
	RUA M. Sonda 445		

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Os abaixo-assinados, residentes na área urbana da localidade de Nova Pádua - RS, vem por meio desta manifestar seu apoio à **Associação Padova de Comunicações** no sentido de receber outorga do Governo Federal para executar serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa cidade.

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / LOCALIDADE	ASSINATURA
PLÁCIDO PAULETTI	9019730325	RUA SEN. PINHEIRO	<i>Plácidu</i>
CATIA TOUVELLO	1054882152	AU. DOS IMIGRANTES 1172	<i>Catia Touvello</i>
JAN CALLOS OURO	3079963835	CENTRO	<i>Jan Callos Ouro</i>
ROSILCE M. JOTZ	7058303772	AU. DOS IMIGRANTES	<i>Rosilce Jotz</i>
SOICE PROVENÇAL	2080585942	Rua Senador Pinheiro 1287 - Centro	<i>Soice Provençal</i>
NATALINO BEDIN	3009313168	Rua Santo Antônio	<i>Natalino Bedin</i>
MARLI S. DECOSTA	3042497382	RUA JOÃO SODA	<i>Marli S. Decosta</i>
DARCO BONIATTI	1045930524	RUA SENADOR PINHEIRO	<i>Darco Boniatti</i>
Deise Bumai	7085715659	Bortolo Bigarella 561	<i>Deise Bumai</i>
MONICA BISSETTA	7099825285	RUA ARCANJOLO 1122114 1307	<i>Monica Bissetta</i>
Divanir Bernadi Haren	3087720394	Rua Francisco Boscatto 1215	<i>Divanir Bernadi Haren</i>
Cacio Menegat	8082961262	Rua Antonio Bedin	<i>Cacio Menegat</i>
Jucimara L. Salvador	2042497772	Rua Antonio Bedin 462	<i>Jucimara L. Salvador</i>
ROSANE GALIOTTO SALVADOR	7039584532	RUA ANTONIO BEDIN 462	<i>Rosane Galiotto Salvador</i>
FÁBIO DANIECHI	5080588547	RUA PROF ARCANJOLO VACCATA	<i>Fábio Daniechi</i>
Leônir Scallegher	1060784889	Rua Arcanjo Vazzata	<i>Leônir Scallegher</i>
ROBERTO LIVIZ BOLDIN	1042388577	RUA ANTONIO BEDIN, 448	<i>Roberto Liviz Boldin</i>
JAQUELINE SODA LUZA	2026573105	RUA AU. DOS IMIGRANTES. 50	<i>Jaqueleine Sodá Luza</i>
PAULO C. A. FERRAZ.	1069175022	RUA SANTO ANTONIO	<i>Paulo C. A. Ferraz</i>
Cleusa Bumai	6079955214	Arcanjo Vazzata 3526	<i>Cleusa Bumai</i>
Juliana M. Menegat	4012482925	R. Armando Ogata 1419	<i>Juliana M. Menegat</i>
WILLIAN M. Menegat	4079960193	" " "	<i>Willian M. Menegat</i>
DAVINO BUMAI	6011253496	RUA BONIFACIO BICOARLIA	<i>Davino Bumai</i>
ÍLES BARONI	3002451028	RUA ARCANJOLO VACCATA	<i>Íles Baroni</i>
Nestor C. Boniatti	00857553083	" " "	<i>Nestor C. Boniatti</i>
HUGO BONIATTI	7030894203	" " "	<i>Hugo Boniatti</i>

ASSINATURA	ENDERECO / LOCALIDADE	IDENTIDADE	NOME
Associação Mestiça de Pôr-que-á	40002-8229151	Alcântara Vazquez, Cenitao.	Associação Mestiça de Pôr-que-á
Dautela M. Dibucava	70522916784	LUA JAU, 3010 Sandoval, Cenitao.	Dautela M. Dibucava
Dautela M. Dibucava	70522916746	LUA Alcântara, Dibucava, Cenitao	Dautela M. Dibucava
Dautela M. Dibucava	70652338418	11	Dautela M. Dibucava
Jaldoir Bzinewa	10300921521	11	Jaldoir Bzinewa
Alcice Massita	30052247198	LUA Dau Juru, Sandoval, Cenitao.	Alcice Massita
LDTA U.S. Meuebat.	30057939139	LUA SOS EM: GANTEs	LDTA U.S. Meuebat.
Uaice Alceo Alceci	6016462811	11	Uaice Alceo Alceci
Uaice Alceo Alceci	10069652379	11	Uaice Alceo Alceci
Macacuque Paulau	30349885477	11	Macacuque Paulau
Macacuque Paulau	1030973794	11	Macacuque Paulau
Meimia Ross	4060787282	AV. DOS FIMBRAHES, Centro	Meimia Ross
Zeha Souza Ross	2060787302	11	Zeha Souza Ross
Diva Bzinewa	6016176064	11	Diva Bzinewa
Mulita Caladado	10400794169	11	Mulita Caladado
Giovanai Gózereira	1052252558	11	Giovanai Gózereira
Sandra C. Gózereira	50567403999	11	Sandra C. Gózereira
Adario Ulamila Campor	1065631648	LUA AUTOMIO ESEN	Adario Ulamila Campor
Geani TES (HO MWS)	2021359718	11	Geani TES (HO MWS)
Vania Passo	1068321528	LUA. WUWU	Vania Passo
Macucuza Tchecetio	1060785415	LUTAMENCO SOUTO BAGAO	Macucuza Tchecetio
Seuado Vilaiana	5049628367	11	Seuado Vilaiana
Leila TATTO Pau.	3029719731	11	Leila TATTO Pau.
AVIA A. SOLDEUA GAOJENS	30494173808	11	AVIA A. SOLDEUA GAOJENS
ODACI Pauduca	2011324632	11	ODACI Pauduca

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Os abajuxo-assinados, residentes na área urbana da localidade de Nova Pôdua - RS, vêm por meio desta manifestar seu apoio à  
Associação Padova de Comunicagões no sentido de receber outorga do Governo Federal para executar serviço de Radiodifusão  
Comunitária em nossa cidade.  
Associação Padova de Comunicagões no sentido de receber outorga do Governo Federal para executar serviço de Radiodifusão

## AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Os abaixo-assinados, residentes na área urbana da localidade de Nova Pádua - RS, vem por meio desta manifestar seu apoio à **Associação Padova de Comunicações** no sentido de receber outorga do Governo Federal para executar serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa cidade.

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
MINISTERO DAS COMUNICACOES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Mr. das  
Feld  
Kommunikationen

Ministério das Comunicações  
Fol. 39  
Rúbricas  
Assinatura

**Ao Ministério das Comunicações  
Brasília – DF**

**A BANDA SANTA CECÍLIA CNPJ 91108613/0001-00 com sede na localidade de Nova Pádua, RS, sem cede, vem por meio desta manifestar seu apoio à Associação Pádova de Comunicações no sentido de que a mesma venha a receber outorga por parte do Governo Federal para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária em Nova Pádua, RS.**

**Nova Pádua, 10 de Janeiro de 2008.**

RECONHEÇO



**GILMAR MARIN  
Representante Legal**

**TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA**  
Bel. ADMAR JOSOÉ DE MENEZES - Tabelião  
Rua Severo Ravizoni, 2362 - Sala 23 - Cep 95270-000 - Fone/Fax: (54) 3292-1636

Reconheço por **GILMAR MARIN** a assinatura de: **GILMAR MARIN**, feita pela seta usual. Dá fé. 02/01/08 000001.01960

EM TESTEMUNHO: **Camila Bett** - DA VERDADE

Flor da Cunha, 18 de Janeiro de 2008

Camila Bett - Escrivente Autorizada  
Email: R\$ 2,30 + Selo digital: R\$ 0,30

*Assinatura de Camila Bett*

*Camila Bett*  
Escrivente Aut.



**Ministério das Comunicações  
Governo Federal  
Assinatura com o Original**

*Assinatura de Camila Bett*

**Ao Ministério das Comunicações  
Brasília – DF**

39  
das Comunicações  
39  
39  
39

**A EMATER/ASCAR CNPJ 92773142/0001-00 com sede na localidade de Nova Pádua, RS, na Avenida dos Imigrantes nº 1040, vem por meio desta manifestar seu apoio à Associação Pádova de Comunicações no sentido de que a mesma venha a receber outorga por parte do Governo Federal para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária em Nova Pádua, RS.**

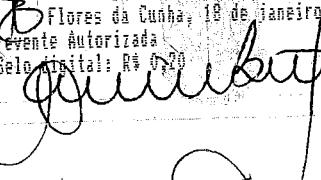
**Nova Pádua, 10 de Janeiro de 2008.**

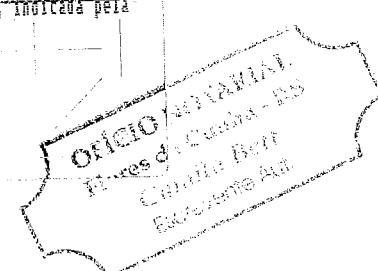
**RECONHECO**

  
**Sandra Maria Dalmina**  
**Representante Legal**

**TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA**  
Bel. ADMAR JOSOÉ DE MENEZES - Tabelião  
Rua Severo Ravizzoni, 2362 - Sala 23 - Cep 95270-000 - Fone/Fax: (54) 3292-1636

Reconheço por **SANDRA DALMINA** a assinatura da **SANDRA MARIA DALMINA**, inscrita pela seta acima, Dau 76 0225.01.0800001,01959  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Floripa, 10 de Janeiro de 2008  
Camila Bett - Escrivente Autorizada  
End: R\$ 2,30 + Selo Digital: R\$ 0,20





**Camila Bett**  
Escrivente Ad.

**FEDERAL  
COMUNICAÇÕES  
COM O ORIGINAL**  
16/11/10

40  
das Comunicações  
E. M. S. B.



ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - GRH  
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - NAP  
ADMISSÃO, DEMISSÃO E ALTERAÇÕES FUNCIONAIS

DOC ORIGEM : PROTOCOLO 0647.1511/05-5	AP-1:	652	DATA: 29/08/2005
NOME : SANDRA MARIA DALMINA	39179		
CARGO : Ext Rural NS I - Agropecuária	13.320		
LOTAÇÃO : EM NOVA PADUA	2.02.03.381.0		
ASSUNTO : DESIGNAÇÃO			
DESCRICAO : Designada para exercer as funções de chefe do EM NOVA PÁDUA.			
A PARTIR : 01/10/2005	OBSERVAÇÃO :		
GER. DE RECURSOS HUMANOS	CIENTE EMPREGADO		
<i>Eliane Danetti Martins</i> Coordenadora do NAP	<i>Sandra Dalmina</i>		

ESTADO FEDERAL  
COMUNICAÇÕES  
EM 16/11/2010  
11/10

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R  
ANEXO B – SALA 300  
70044-900 – Brasília-DF

CE-M. das Comunicações  
Pág. 41  
Rúbrica  
Assinatura

MINISTÉRIO FEDERAL  
DAS COMUNICAÇÕES  
E-mail: [comunicacao@minc.gov.br](mailto:comunicacao@minc.gov.br)

16/1/08  
FLORES DA CUNHA  
18 JAN 2008



~~EM 16/11/80~~

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
SERVICO DAS COMUNICAÇÕES  
MINISTÉRIO COM O ORIGINAL  
CONFIRE COM 10

Associação Pádova de Comunicações  
Avenida Dos Imigrantes , 1040  
Centro  
CEP 95275-000  
Nova Pádua - RS

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

12

## Identificação do Processo

Número: 53000.002980/08 Localidade/UF: Nova Padua/RS  
Entidade: ASSOCIAÇÃO PÁDOVA DE COMUNICAÇÕES  
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 198

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	29S0148	29S0143
Longitude	51W1818	51W1824

## DISTÂNCIA

## Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	AVENIDA DOS IMIGRANTES Nº 1040, /
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
	AVENIDA DOS IMIGRANTES Nº 1040,	

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	<b>Conclusão da Análise</b>	A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004.

Javier Andrés Alfaro Maffeo  
Engenheiro - Matr.: 10151650  
Soc. Prof. Javier Alfaro  
Javier Alfaro  
(Analista) SISTEMA INSTITUCIONAL FEDERAL

---

22/07/2008

CONFIRA COM O ORIGINAL Página 1 de 1

Em 161 111 10

EM. 161 471 10.

2. *Leucostoma* *luteum* (L.) Pers. *luteum* (L.) Pers. *luteum* (L.) Pers.

— *JK* —



Y3  
O

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO**

**PROCESSO: 53000.002980/08**

**LOCALIDADE: Nova Pádua /UF: RS**

**ENTIDADE: Associação Padova de Comunicações**

**Aviso: 25      Publicação no DOU do dia : 05/12/2007      Prazo expirou em: 19/01/2008**

**DESPACHO JURÍDICO**

**Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:**

Está apta com relação à pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que se trata de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 25 de julho de 2008.

*Natalia Fronemeyer*  
Analista Responsável / Siape:

*Natalia Fronemeyer*  
Matrícula 1581485  
Analista/Economista

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 16/11/10

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

44  
00

**Identificação do Processo**

Número: 53000.002980/08 Localidade/UF: Nova Padua/RS  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO PÁDOVA DE COMUNICAÇÕES  
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 198

**Processo**

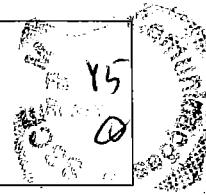
1.	A Entidade é uma:	Associação																											
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim																											
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim																											
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim																											
Estatuto Social (fls.08 a 17) e Ata de Fundação e Eleição (fls.18 a 21), datada de 08/01/2008 estão devidamente registrados.																													
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim																											
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica																											
A entidade não se situa em faixa de fronteira.																													
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim																											
Contendo manifestações válidas.																													
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim																											
Fls.28 (Di Pádua FM)																													
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim																											
Fls.28																													
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim																											
Fls.28																													
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim																											
Fls.07 (nº 09.304.454/0001-20) - ATIVO																													
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 3 anos (art.12) Validade: 08/01/2011																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome do Dirigente</th> <th>CPF</th> <th>Cargo</th> <th>Maioridade / Emancipação</th> <th>Nacionalidade</th> <th>Declaracao</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RONALDO BONIATTI</td> <td>811.896.130-34</td> <td>Diretor Geral</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>LÉO SONDA</td> <td>588.143.960-00</td> <td>Diretor de Operações</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>CÁTIA LOPES PIMENTEL TONELLO</td> <td>413.254.780-91</td> <td>Diretora Administrativa</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> </tbody> </table>						Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao	RONALDO BONIATTI	811.896.130-34	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim	LÉO SONDA	588.143.960-00	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim	CÁTIA LOPES PIMENTEL TONELLO	413.254.780-91	Diretora Administrativa	Sim	Sim	Sim
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao																								
RONALDO BONIATTI	811.896.130-34	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim																								
LÉO SONDA	588.143.960-00	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim																								
CÁTIA LOPES PIMENTEL TONELLO	413.254.780-91	Diretora Administrativa	Sim	Sim	Sim																								

Fiel Cumprimento - Fls.30  
 Sede (fls.28) - Avenida dos Imigrantes, 1040, Centro  
 Declaração de vínculo - fls.29  
 Comprovante de recolhimento de taxa - Fls.31

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES  
 CONCEDE OUSO ORIGINAL

Fls. 161/161

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



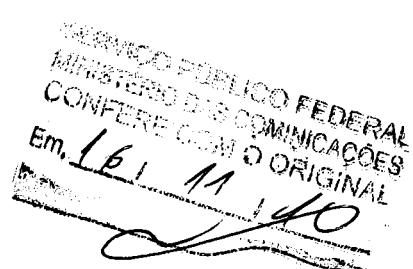
**Identificação do Processo**

Número: 53000.002980/08 Localidade/UF: Nova Padua/RS  
Entidade: ASSOCIAÇÃO PÁDOVA DE COMUNICAÇÕES  
Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 198

Relação de associados - Fls.23 e 24

13.	<b>Conclusão da Análise</b>
<p>O processo se encontra instruído juridicamente.</p> <p>É o Relatório.</p> <p>À Consideração Superior.</p>	

*Natalia Froemming*  
Natalia Froemming  
*Natalia Froemming*  
Matrícula 1581485  
Analista/Economista



46  
88

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6336 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de agosto de 2008.

Ao Senhor  
**Ronaldo Boniatti**  
Associação Pádova de Comunicações  
Avenida dos Imigrantes, 1040, centro  
95275-000/Nova Pádua / RS

**Assunto: Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.002980/08, na localidade de **Nova Pádua - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S.ª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

**Toda documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo deste Ofício.**

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

JAGA - RADCOM/DOS/SSCE-MC

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em: 16/08/2008

## ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

### 2ª FASE:

a) <b>Novo Formulário de Informações Técnicas</b> , devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u>  <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE</b> - preencher com <b>endereço e coordenadas geográficas corretos</b>;</li><li>- <b>item 7 - TRANSMISSOR</b> - indicar um <b>transmissor certificado</b> pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com <b>potência máxima de 25 Watts, categoria 2H</b>, informando <b>fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento</b> a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;</li><li>- <b>o item 8 - ANTENA/TORRE</b>, informar <b>fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local</b>.</li></ul>	<input checked="" type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>
b) Declaração <b>firmada</b> pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:  b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de <b>interferências prejudiciais</b> causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;	<input type="checkbox"/>
b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de <b>interferências indesejáveis</b> causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.	<input type="checkbox"/>
c) Planta de arruamento <b>em escala, indicada e compatível</b> com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a <b>visualização do nome das ruas</b> , indicando o <b>local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS'</b> assim como o <b>traçado de circunferência</b> de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB $\mu$ . Na planta de arruamento também devem estar indicados o <b>local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora</b> , em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004.	<input type="checkbox"/>
d) Diagrama de irradiação <b>horizontal</b> da antena transmissora, com a <b>indicação do Norte Verdadeiro</b> ; diagrama de irradiação <b>vertical</b> e <b>especificações técnicas</b> do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.	<input type="checkbox"/>

48  
0

e) Declaração do profissional habilitado de que a <b>cota do terreno</b> , no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no <b>item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1</b> , conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.	<input type="checkbox"/>
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos <b>aeródromos</b> , ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.	<input type="checkbox"/>
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das <b>normas técnicas em vigor aplicáveis</b> à mesma e que o <b>contorno de até 91dB<math>\mu</math></b> da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.	<input type="checkbox"/>
h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.	<input type="checkbox"/>



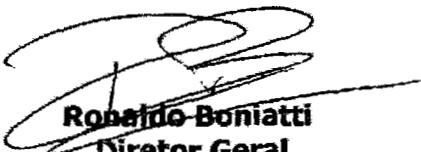
**AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R  
ANEXO B - SALA 300  
70044-900 - Brasília-DF  
FAX (061) 3311-6617**

**Ref. : Processo 53000.002980/2008**

**ASSOCIAÇÃO PÁDOVA DE COMUNICAÇÕES, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 09.304.454/0001-20, com sede na localidade de Nova Pádua, Estado do Rio Grande do Sul, vem mui respeitosamente requerer mais 30 dias para atender as exigências formuladas através do ofício nº 0306/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 18/08/2008.**

**N. Termos  
E. Deferimento**

**Nova Pádua, 22 de Setembro de 2008.**

  
Ronaldo Boniatti  
Diretor Geral  
CPF 811.896.130-34

*Radcom*  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 16/11/2008

25º EXIG

50

9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 043212/2008-11

SEAPA/SC

29/09/2008-09:07

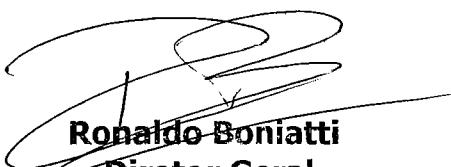
**AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R  
ANEXO B – SALA 300  
70044-900 – Brasília-DF  
FAX (061) 3311-6617**

**Ref. : Processo 53000.002980/2008**

**ASSOCIAÇÃO PÁDOVA DE COMUNICAÇÕES, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 09.304.454/0001-20, com sede na localidade de Nova Pádua, Estado do Rio Grande do Sul, vem mui respeitosamente requerer mais 30 dias para atender as exigências formuladas através do ofício nº 6336/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 18/08/2008.**

**N. Termos  
E. Deferimento**

**Nova Pádua, 22 de Setembro de 2008.**

  
Ronaldo Boniatti  
Diretor Geral  
CPF 811.896.130-34

*SEJA BEM VINDO PÁDUA  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFIRME COM O ORIGINAL  
Em 16/10/2010*

*SEDP/SC*

**AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R  
ANEXO B – SALA 300  
70044-900 – Brasília-DF  
FAX (061) 3311-6617**

Ref. : Processo 53000.002980/2008

**ASSOCIAÇÃO PÁDOVA DE COMUNICAÇÕES**, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 09.304.454/0001-20, com sede na localidade de Nova Pádua, Estado do Rio Grande do Sul, vem mui respeitosamente requerer mais 30 dias para atender as exigências formuladas através do ofício nº 6336/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 18/08/2008.

## **N. Termos E. Deferimento**

**Nova Pádua, 22 de Setembro de 2008.**

**Ronaldo Boniatti**  
Diretor Geral  
**CPF 811.896.130-34**

SEGURO DE VIDA  
BANCO NACIONAL FEDERAL  
CONFIRA COM O ORIGINAL  
Em. 16 11/10

EXIG

25  
M. das Comunicações  
Fla. 52  
H. Rubens  
S. S. V. S.

**Ao Ministério das Comunicações  
Secretaria dos Serviços de Comunicação Social Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Ed. Anexo - Sala 300  
70044 - 900 - Brasília - DF**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

**Ref. : Processo 53000.002980/2008**

53000 047406/2008-34

SEAPABC

23/09/2008-09:26

**Associação Pádova de Comunicações, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 09.304.454/0001-20, com sede na localidade de Nova Pádua, Estado do Rio Grande do Sul, vem mui respeitosamente atender a exigência formulada através do ofício nº 6336/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC para o que apresenta, em anexo, Projeto Técnico elaborado por profissional habilitado.**

**N. Termos  
E. Deferimento**

**R5 - Nova Pádua, 22 de Setembro de 2008.**

  
**Ronaldo Boniatti  
Diretor Geral  
CPF 811.896.130-34**

**SERVIÇO DA MÍDIA FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFIRA SEU ORIGINAL  
Em, 16/11/08**







### 8 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA		ALTURA DA TORRE		ALTITUDE DO LOCAL	
<b>A N T R O N I N D.</b>	<b>E C O M</b>	<b>A N T E N A S</b>	<b>A D 1 / 2 R C</b>		
GANHO max (G <sub>0</sub> )	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE			
<b>0 , 0 dBd</b>	<b>2 9 , 0 m</b>	<b>0 0 3 0 , 0 m</b>			<b>0 6 3 3 , 0 m</b>

### 9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE		PERDAS NA LINHA (PL)		EFICIÊNCIA DA LINHA	
<b>A N D R E W - H E L I A X</b>				<b>L D F 4 - 5 0 A</b>	
COMPRIMENTO(L) (E <sub>F</sub> )	ATENUAÇÃO EM 100 m (A <sub>L</sub> )				
<b>4 0 , 0 m</b>	<b>2 , 2 27 dB</b>		<b>0 , 8 9 1 dB</b>		<b>0 , 8 1 4 5</b>

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot A_L}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (E}_F\text{)} = 10^{-\frac{(PL)}{10}}$$

### 10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,00 \times 1,00 \times 0,8145) = -16,91 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

$\eta$  = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

### 11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d (\text{km})$$

ERP  $\Pi$  potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-16,91) - 20 \log 1,0 = 90,09 \text{ dBu}$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB $\mu$ .

### 12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

### 13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO						
<b>C A R L O S</b>		<b>A U G U S T O</b>		<b>D A M I N</b>		
REG.CREA	ENDERÉSCO					
<b>5 7 4 5 4</b>	<b>R U A</b>	<b>S I N I M B Ú</b>	<b>1 9 1 2</b>	<b>a p.</b>	<b>5 2</b>	
ENDERÉSCO (CONTINUAÇÃO)						
BAIRRO						
<b>C E N T R O</b>						
CIDADE						
<b>C A X I A S D O S U L</b>						
UF	<b>R S</b>					
CEP	TELEFONE		FAX			
<b>9 5 0 2 0 - 0 0 2</b>	<b>5 4 - 3 2 2 3 2 1 9 7</b>		<b>5 4 - 3 2 2 3 2 1 9 7</b>			
E-MAIL	<b>c a r l o s d a m i n @ t e r r a . c o m . b r</b>					
LOCAL						DATA
<b>C A X I A S D O S U L</b>						<b>2 2 / 0 9 / 2 0 0 8</b>
ASSINATURA	<i>Carlos Augusto Damini</i>					

PERÍODO DE 01/01/2008 A 31/12/2008  
MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES  
CONFERENCE FEDERAL ORIGINAL  
Em. 16/11/2008

### **Parecer Conclusivo**

De todo o exposto, concluímos pela viabilidade de instalação de Rádio Comunitária no endereço abaixo indicado da Associação Pádova de Comunicações, em Nova Pádua, RS, tendo em vista o atendimento de todas as exigências constantes na Norma Complementar N-01/2004 e considerando que o contorno de 91 dBu da estação não tem alcance superior a 1,0 km de distância da antena transmissora em qualquer direção.

**Local : Avenida dos Imigrantes nº 1040**

**Bairro : Centro**

**Coordenadas geográficas (WGS-84) :**

**Latitude : 29° S 01' 48"**

**Longitude : 51°W 18' 18"**

**Caxias do Sul, 22 de Setembro de 2008.**

*Carlos Augusto Damin*

Engº Carlos Augusto Damin  
CREA nº 57.454, 8ª Região  
R.N. 220122366-1  
[carlosdamin@terra.com.br](mailto:carlosdamin@terra.com.br)  
Rua Sinimbu 1912, ap 52  
95020-002 Caxias do Sul – RS  
Telefones: (54) 3223 2197, 9979 9831

DEPARTAMENTO FEDERAL  
MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES  
CONFESS - LADO ORIGINAL  
Em 16/11/10



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins previstos no item "12.1.e" da Norma Complementar N-01/2004, que a cota do terreno no local abaixo indicado, onde se pretende instalar o sistema irradiante da Associação Pádova de Comunicações, em Nova Pádua, RS, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 da mesma Norma.

Local : Avenida dos Imigrantes nº 1040 – Nova Pádua - RS

Bairro : Centro

Coordenadas geográficas (WGS-84) :

Latitude : 29° S 01' 48"  
Longitude : 51°W 18' 18"

Caxias do Sul, 22 de Setembro de 2008.

*Carlos Augusto Damin*

Carlos Augusto Damin  
Engº CREA nº 57.454 8ª Região  
R.N. 220122366-1  
[carlosdamin@terra.com.br](mailto:carlosdamin@terra.com.br)  
Rua Sinimbu 1912, ap 52  
95020-002 Caxias do Sul – RS  
Telefones: (54) 3223 2197, 9979 9831

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 16/11/10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, \_\_\_\_\_

Ass. Pádua de Comunicações  
Engº 57  
Rúbrica  
WGS 84

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins previstos no item "12.1.f" da Norma Complementar N-01/2004, que o local abaixo indicado, onde se pretende instalar o sistema irradiante da Associação Pádua de Comunicações, em Nova Pádua, RS, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, de acordo com a legislação específica em vigor.

Local : Avenida dos Imigrantes nº 1040

Bairro : Centro

Cidade/UF : Nova Pádua - RS

Coordenadas geográficas (WGS-84) :

Latitude : 29° S 01' 48"

Longitude : 51°W 18' 18"

Caxias do Sul, 22 de Setembro de 2008.

*Carlos Augusto Damin*

Carlos Augusto Damin  
Engº CREA nº 57.454 8ª Região  
R.N. 220122366-1  
[carlosdamin@terra.com.br](mailto:carlosdamin@terra.com.br)  
Rua Sinimbu 1912, ap 52  
95020-002 Caxias do Sul – RS  
Telefones: (54) 3223 2197, 9979 9831

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. *16/11/10*



## **DECLARAÇÃO**

**Associação Pádova de Comunicações, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 09.304.454/0001-20, com sede na localidade de Nova Pádua, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Diretor Geral abaixo firmado, DECLARA :**

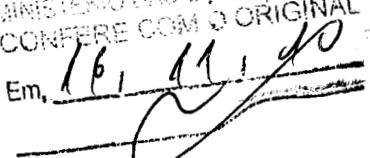
- a) Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados;**
- b) na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.**

**Nova Pádua, 22 de Setembro de 2008.**

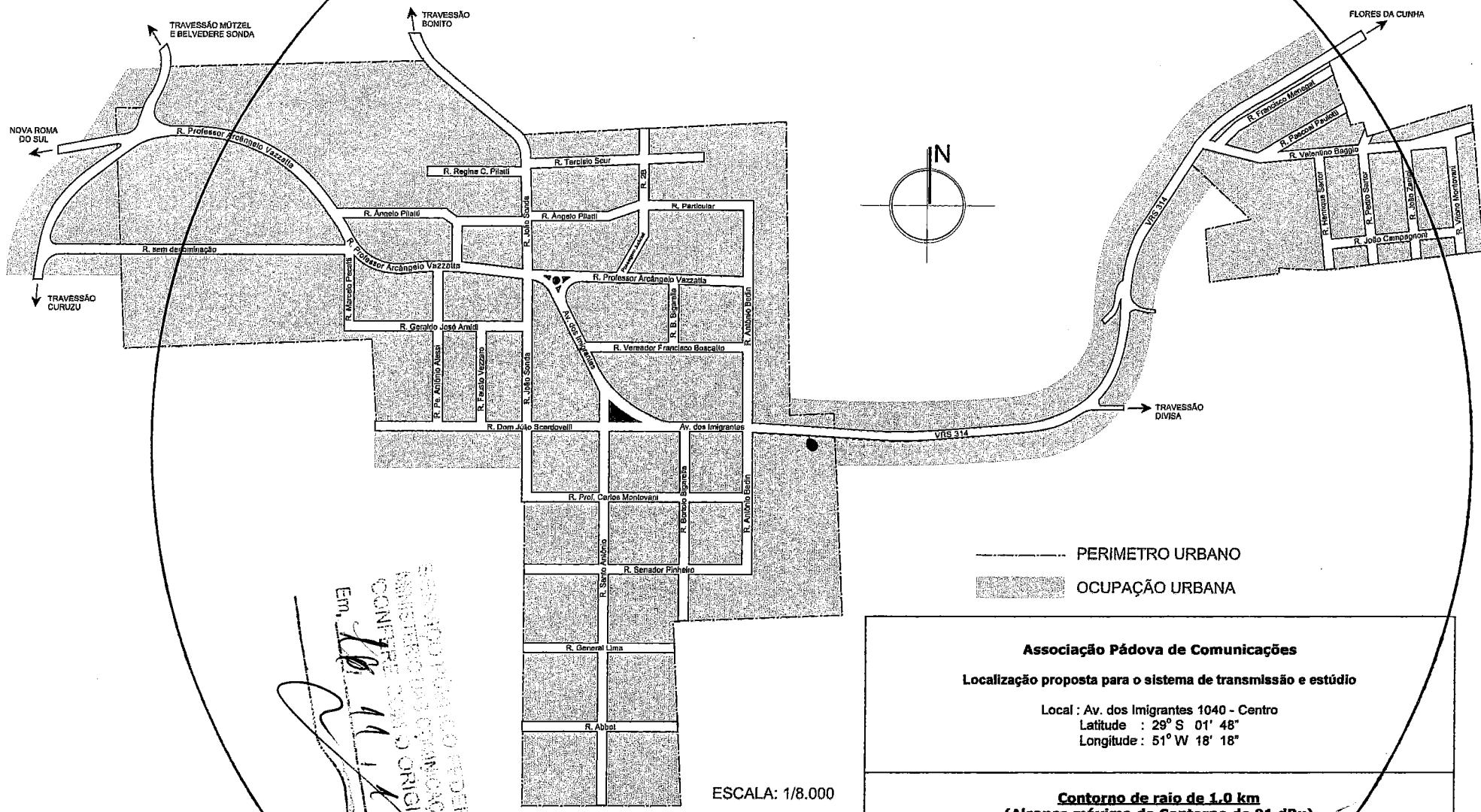


**Ronaldo Boniatti  
Diretor Geral  
CPF 811.896.130-34**

**SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 16/11/08**



# ~~MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA~~



ESCALA: 1/8.000

## Associação Pádova de Comunicações

### Localização proposta para o sistema de transmissão e estúdio

Local : Av. dos Imigrantes 1040 - Centro  
Latitude : 29° S 01' 48"  
Longitude: 51° W 18' 18"

**Contorno de raio de 1.0 km**  
(Alcance máximo do Contorno de 91 dBu)

1/2" **Foam Dielectric,**  
**LDF Series – 50-ohm**



**LDF4-50A**

Description	Type No.
<b>Cable Ordering Information</b>	
Standard Cable	
1/2" Standard Cable, Standard Jacket	<b>LDF4-50A</b>
<b>Fire Retardant Cables</b>	
1/2" Fire Retardant Jacket (CATVX)	<b>LDF4RN-50A</b>
1/2" Fire Retardant Jacket (CATVR)	<b>LDF4RN-50A</b>
<b>Low VSWR and Specialized Cables</b>	
1/2" Low VSWR, specify operating band	<b>LDF4P-50A-(**)</b>
Phase Stabilized and Phase Measured Cable	See page 590
<b>Jumper Cable Assemblies – See page 584</b>	
** Insert suffix number from "Low VSWR Specifications" table, page 498	
<b>Characteristics</b>	
<b>Electrical</b>	
Impedance, ohms	50 ± 1
Maximum Frequency, GHz	8.8
Velocity, percent	88
Peak Power Rating, kW	40
dc Resistance, ohms/1000 ft (1000 m)	
Inner	0.45 (1.48)
Outer	0.58 (1.90)
dc Breakdown, volts	4000
Jacket Spark, volts RMS	8000
Capacitance, pF/ft (m)	23.1 (75.8)
Inductance, µH/ft (m)	0.058 (0.19)
<b>Mechanical</b>	
Outer Conductor	Copper
Inner Conductor	Copper-Clad Aluminum
Diameter over Jacket, in (mm)	0.63 (16)
Diameter over Copper Outer Conductor, in (mm)	0.55 (14)
Diameter Inner Conductor, in (mm)	0.189 (4.6)
Nominal Inside Transverse Dimensions, cm	1.11
Minimum Bending Radius, in (mm)	5 (125)
Number of Bends, minimum (typical)	15 (50)
Bending Moment, lb-ft (N·m)	2.8 (3.8)
Cable Weight, lb/ft (kg/m)	0.15 (0.22)
Tensile Strength, lb (kg)	250 (113)
Flat Plate Crush Strength, lb/in (kg/mm)	110 (2.0)

**Attenuation and Average Power Ratings**

Frequency MHz	Attenuation dB/100 ft	Attenuation dB/100 m	Average Power, kW
0.5	0.045	0.149	40.0
1	0.064	0.211	35.8
1.5	0.079	0.259	29.2
2	0.091	0.299	25.3
10	0.205	0.672	11.3
20	0.291	0.954	7.93
30	0.357	1.17	6.46
50	0.463	1.52	4.98
88	0.619	2.03	3.73
100	0.661	2.17	3.49
100	0.688	2.26	3.36
150	0.815	2.67	2.83
174	0.880	2.89	2.62
200	0.946	3.10	2.44
300	1.17	3.83	1.97
400	1.36	4.46	1.70
450	1.45	4.75	1.59
500	1.53	5.02	1.51
512	1.55	5.08	1.49
600	1.69	5.53	1.37
700	1.83	6.01	1.26
800	1.97	6.46	1.17
824	2.00	6.56	1.15
894	2.09	6.85	1.10
960	2.17	7.12	1.06
1000	2.22	7.28	1.04
1250	2.51	8.23	0.921
1500	2.77	9.09	0.833
1700	2.97	9.74	0.777
1800	3.07	10.1	0.753
2000	3.25	10.7	0.710
2100	3.34	11.0	0.691
2200	3.43	11.2	0.673
2300	3.52	11.5	0.657
3000	4.09	13.4	0.565
3400	4.39	14.4	0.526
4000	4.82	15.8	0.479
5000	5.49	18.0	0.421
6000	6.11	20.1	0.378
8000	7.26	23.8	0.318
8800	7.69	25.2	0.300

**Standard Conditions:**

For attenuation, VSWR 1.0, ambient temperature 20°C (68°F).

For Average Power, VSWR 1.0, ambient temperature 40°C (104°F), inner conductor temperature 100°C (212°F), no solar loading.



496

Revised 9/00

Customer Service Center - Call toll-free from: • U.S.A., Canada and Mexico 1-800-255-1479

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES  
 CONFERENCE CANADA ORIGINAL  
 Em, 16/11/10  
 [Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES



**Certificado de Homologação**

(Intransferível)

Nº **0680-03-0528**

Validade: Indeterminada

Emissão: 13/06/2003

Fabricante:

**AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**  
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS  
37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 972/03, emitido pelo **OCD - Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

**Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II**

Modelo(s):

**SP5025**

Serviço/Aplicação:

**Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E
87,8 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).**

Francisco Carlos Giacomini Soares  
Gerente Geral de Certificação e  
Engenharia do Espectro

FEDERAL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO  
COMPROVANTE DE ORIGINAL  
Em: 16/09/2008  
Assinatura: [Signature]

Fls.: 62  
Rúbrica:  
0000 56



## Antena AD 1/2 RC

Para Rádios Comunitárias

Diagrama de Irradiação Horizontal

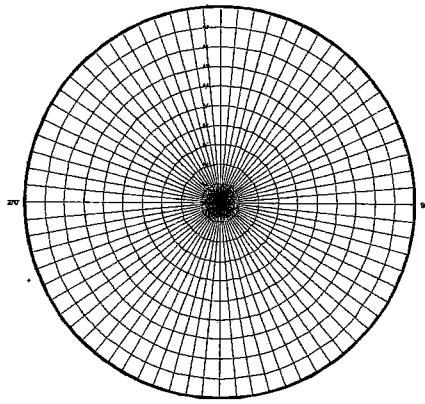
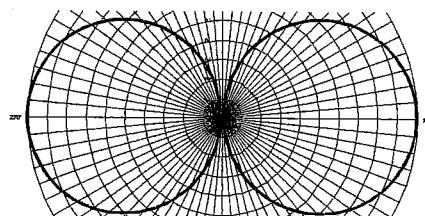


Diagrama de Irradiação Vertical



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/90

*[Handwritten signature]*

### CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:

Faixa de Operação: 88 - 108 MHz  
Ganho na Faixa: Cortada para cada canal  
Potência Máxima: 0 dBd  
R.O.E.: 1 KW  
Impedância: Menor que 1,20  
Conector: 50 Ohms desbalanceados  
Conecotor: Tipo "N Macho" (Fêmea se solicitado)

### CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:

Dipolo: Tubo de Latão  
Gôndola: Tubo de Alumínio  
Isoladores: Teflon  
Soldagem: A união dos tubos de latão é feita com solda prata  
Peso Total: 7 Kg

Antron

*[Handwritten signature]*

Dados da ART	Agencia /Código do Cedente	0445/050105-4	Nosso Número:	90000000004561885-8	Recibo do Sacado
Tipos: OBRA/SERVIÇO	Participação Técnica:	INDIVIDUAL	Cart. Vínculo:	ART Vínculo:	
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo:	NORMAL	Cart. Vínculo:	ART Vínculo:	
Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO					

Contratado

Nr. Carteira: RS057454 Profissional: CARLOS AUGUSTO DAMIN  
 Nr. RNP: 2201223661 Título: \* Engenheiro Eletricista

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Nr. Reg.: 0

Contratante

Nome: ASSOCIAÇÃO PÁDOVA DE COMUNICAÇÕES Telefone: 54 9102 6480  
 Endereço: AVENIDA DOS IMIGRANTES 1040 CPF/CNPJ: 09304454000120  
 Cidade: NOVA PADUA Bairro: CENTRO CEP: 95275000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: ASSOCIAÇÃO PÁDOVA DE COMUNICAÇÕES	Telefone:
Endereço: AVENIDA DOS IMIGRANTES 1040	CPF/CNPJ: 09304454000120
Cidade: NOVA PADUA	CEP: 95275000 UF: RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES	Bairro: CENTRO
Data Início: 22/09/2008	Dimensão: 0,00 Vlr Contrato: 3.000,00
Prev.Fim: 13/10/2008	Ent. Classe: 6 Vencimento: 12/11/08
	Valor ART: 30,00

Ite Atividade Técnica Descrição da Obra/Serviço Quantidade Unid.  
 1 Projeto INSTALAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIF.COMUNITÁRIA EM NOVA PÁDUA 25,00 W

Autenticação Mecânica

REGISTRO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
NOVA PÁDUA, 13/10/2008	Carlos A. Damin	

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA  
 Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

**CAIXA** 104-0 10491.05016 05900.000000 00045.618857 1 40540000003000

Local de Pagamento					Vencimento	12/11/08
PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						
Cedente					Agência/Cód.Cedente	0445/050105-4
CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RS					Nosso Número	90000000004561885-8
Data	Nr. Docto	Espécie DOC	Acete	Data Processamento	(=) Valor do Documento	30,00
22/09/2008	4561885	DM	NÃO	13/10/2008	(-) Desconto/Abatimento	
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Outras Deduções	
	01	R\$			(+) Mora/Multa	
Instruções: Texto de Responsabilidade do Cedente					(+) Outros Acréscimos	
Sacado: CARLOS AUGUSTO DAMIN					(=) Valor Cobrado	
RUA SINIMBU, 1912 - RS						

Autenticação mecânica/Ficha de compensação



Ministério das Comunicações  
64  
Setor de Radiodifusão  
SAC/64  
Setor de Radiodifusão

**Ao Ministério das Comunicações  
Secretaria dos Serviços de Comunicação Social Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Ed. Anexo - Sala 300  
70044 - 900 - Brasília - DF**

**Ref. : Processo 53000.002980/2008**

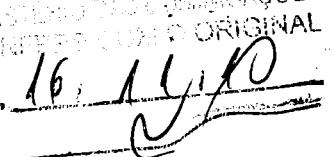
**Associação Pádova de Comunicações, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 09.304.454/0001-20, com sede na localidade de Nova Pádua, Estado do Rio Grande do Sul, vem mui respeitosamente atender a exigência formulada através do ofício nº 6336/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC para o que apresenta, em anexo, Projeto Técnico elaborado por profissional habilitado.**

**N. Termos  
E. Deferimento**

**Nova Pádua, 22 de Setembro de 2008.**

  
**Ronaldo Boniatti  
Diretor Geral  
CPF 811.896.130-34**

**MINISTÉRIO FEDERAL  
DE COMUNICAÇÕES  
DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES  
CONTRATO DE SERVIÇO ORIGINAL**

**Em, 16/11/10**  


## ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

65  
65  
65  
65

### FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

#### FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

##### 1 – SERVIÇO

**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom**

##### 2 – REGISTRO FISTEL

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
USO EXCLUSIVO DA ANATEL

##### 3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

<b>A S S O C I A Ç Ã O</b>	<b>P Á D O V A</b>	<b>D E</b>
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)		
CNPJ		
<b>0 9 3 0 4 4 5 4 0 0 0 1 2 0</b>		

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

<b>D I P Á D U A</b>	<b>F M</b>	
----------------------	------------	--

##### 4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

<b>A V E N I D A D O S I M I G R A N T E S</b>	<b>nº 1 0 4 0</b>
LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO) BAIRRO	

CIDADE

**C E N T R O**

UF

<b>N O V A P Á D U A</b>		<b>R S</b>
CEP	FONE	FAX
<b>9 5 2 7 5 - 0 0 0</b>	<b>5 4 - 9 1 0 2 6 4 8 0</b>	
E-MAIL		
<b>r b o n i a t t i @ b r t u r b o . c o m . b r</b>		

##### 5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

<b>A V E N I D A D O S I M I G R A N T E S</b>	<b>nº 1 0 4 0</b>
BAIRRO CIDADE	

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

**N O V A P Á D U A**

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

<b>R S • • •</b>	<b>2 9° 0 1' 4 8" S</b>	<b>5 1° 1 8' 1 8" W</b>
------------------	-------------------------	-------------------------

##### 6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

<b>A V. D O S I M I G R A N T E S</b>	<b>1 0 4 0</b>
BAIRRO CIDADE	

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

**N O V A P Á D U A**

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

**R S • • •**

##### 7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

<b>A U A D C O R R E A E Q U I P. E L E T R. L T D A.</b>		
MODELO	POTÊNCIA	CERTIFICAÇÃO
<b>S P 5 0 2 5</b>	<b>0 2 5 , 0</b> Watts	<b>0 6 8 0 0 3 0 5 2 8</b>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em. 01/11/10

D

### 8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA				MODELO
<b>A N T R O N I N D. E C O M.</b>		<b>A N T E N A S</b>	<b>A D 1 / 2 R C</b>	
GANHO max (G) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO		ALTURA DA TORRE		ALTITUDE DO LOCAL
<b>0 , 0 dBd</b>	<b>2 9 , 0 m</b>	<b>0 0 3 0 , 0 m</b>		<b>0 6 3 3 , 0 m</b>

### 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE			MODELO
<b>A N D R E W - H E L I A X</b>			<b>L D F 4 - 5 0 A</b>
COMPRIMENTO(L) (Ef)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA
<b>4 0 , 0 m</b>	<b>2 , 2 27 dB</b>	<b>0 , 8 9 1 dB</b>	<b>0 , 8 1 4 5</b>

Perdas na linha (PL)= $L \cdot AL$   
100

Eficiência da linha (Ef) =  $10 \frac{-PL}{10}$

### 10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,00 \times 1,00 \times 0,8145) = -16,91 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

$\eta$  = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

### 11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d (\text{km})$$

ERP II potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-16,91) - 20 \log 1,0 = 90,09 \text{ dBu}$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu.

### 12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA											
NOME COMPLETO											
C A R L O S A U G U S T O D A M I N											
REG.CREA			ENDERECO								
5 7 4 5 4			R U A S I N I M B Ú 1 9 1 2 a p. 5 2								
ENDERECO (CONTINUAÇÃO)											
BAIRRO C E N T R O											
CIDADE											
UF R S											
C A X I A S D O S U L			CEP			TELEFONE			FAX		
9 5 0 2 0 - 0 0 2			5 4 - 3 2 2 3 2 1 9 7			5 4 - 3 2 2 3 2 1 9 7					
E-MAIL c a r l o s d a m i n @ t e r r a . c o m . b r											
LOCAL C A X I A S D O S U L											
DATA 2 2 / 0 9 / 2 0 0 8											
ASSINATURA											
Carlos Augusto Damin											

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10

ANEXO  
Fol. 67  
10/09/2008  
- SAC/RS

## Parecer Conclusivo

De todo o exposto, concluímos pela viabilidade de instalação de Rádio Comunitária no endereço abaixo indicado da Associação Pádova de Comunicações, em Nova Pádua, RS, tendo em vista o atendimento de todas as exigências constantes na Norma Complementar N-01/2004 e considerando que o contorno de 91 dBu da estação não tem alcance superior a 1,0 km de distância da antena transmissora em qualquer direção.

**Local : Avenida dos Imigrantes nº 1040**

**Bairro : Centro**

**Coordenadas geográficas (WGS-84) :**

**Latitude : 29° S 01' 48"**

**Longitude : 51°W 18' 18"**

**Caxias do Sul, 22 de Setembro de 2008.**

*Carlos Augusto Damin*

Engº Carlos Augusto Damin  
CREA nº 57.454, 8ª Região  
R.N. 220122366-1  
[carlosdamin@terra.com.br](mailto:carlosdamin@terra.com.br)  
Rua Sinimbu 1912, ap 52  
95020-002 Caxias do Sul – RS  
Telefones: (54) 3223 2197, 9979 9831

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFIRME COM O ORIGINAL  
Em: 10/10/2008

*[Signature]*

Set. das Comunicações  
Fls. 68  
16/11/2010  
4

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins previstos no item "12.1.e" da Norma Complementar N-01/2004, que a cota do terreno no local abaixo indicado, onde se pretende instalar o sistema irradiante da Associação Pádova de Comunicações, em Nova Pádua, RS, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 da mesma Norma.

Local : Avenida dos Imigrantes nº 1040 – Nova Pádua - RS

Bairro : Centro

Coordenadas geográficas (WGS-84) :

Latitude : 29° S 01' 48"  
Longitude : 51°W 18' 18"

Caxias do Sul, 22 de Setembro de 2008.

*Carlos Augusto Damin*

Carlos Augusto Damin  
Engº CREA nº 57.454 8ª Região  
R.N. 220122366-1  
[carlosdamin@terra.com.br](mailto:carlosdamin@terra.com.br)  
Rua Sinimbu 1912, ap 52  
95020-002 Caxias do Sul – RS  
Telefones: (54) 3223 2197, 9979 9831

ESTADO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFIRA COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10

*[Signature]*

ANEXO  
M. das Comunicações  
Fls. 69  
Nº Réplica:  
CEP 95000-000

## DECLARAÇÃO

**Declaramos para os fins previstos no item "12.1.f" da Norma Complementar N-01/2004, que o local abaixo indicado, onde se pretende instalar o sistema irradiante da Associação Pádova de Comunicações, em Nova Pádua, RS, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, de acordo com a legislação específica em vigor.**

**Local : Avenida dos Imigrantes nº 1040**

**Bairro : Centro**

**Cidade/UF : Nova Pádua - RS**

**Coordenadas geográficas (WGS-84) :**

**Latitude : 29° S 01' 48"**

**Longitude : 51°W 18' 18"**

**Caxias do Sul, 22 de Setembro de 2008.**

*Carlos Augusto Damin*

**Carlos Augusto Damin  
Engº CREA nº 57.454 8ª Região  
R.N. 220122366-1  
[carlosdamin@terra.com.br](mailto:carlosdamin@terra.com.br)  
Rua Sinimbu 1912, ap 52  
95020-002 Caxias do Sul – RS  
Telefones: (54) 3223 2197, 9979 9831**

*Ministério do Poder Público FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL*

*Em, 16/11/10*

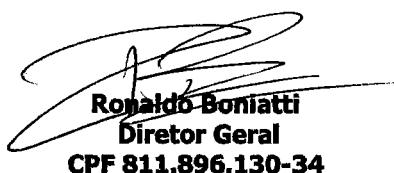


## **DECLARAÇÃO**

**Associação Pádova de Comunicações, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 09.304.454/0001-20, com sede na localidade de Nova Pádua, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Diretor Geral abaixo firmado, DECLARA :**

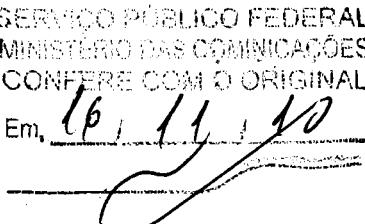
- a) Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados;**
- b) na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.**

**Nova Pádua, 22 de Setembro de 2008.**

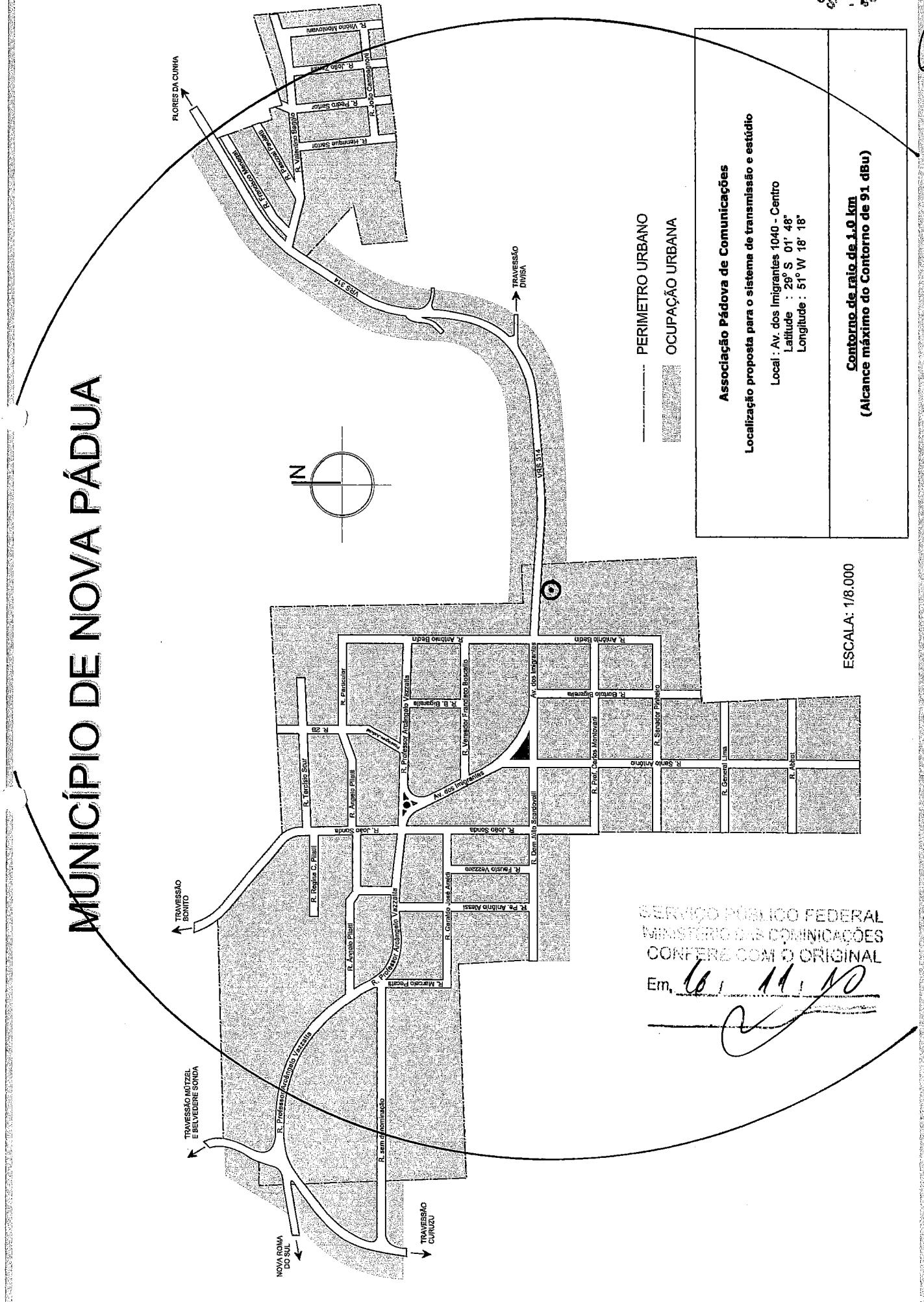


**Ronaldo Boniatti  
Diretor Geral  
CPF 811.896.130-34**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 16/11/10**



# MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA





## **1/2" Foam Dielectric, LDF Series – 50-ohm**



**LDF4-50A**

Description	Type No.
<b>Cable Ordering Information</b>	
<b>Standard Cable</b>	
1/2" Standard Cable, Standard Jacket	LDF4-50A
<b>Fire Retardant Cables</b>	
1/2" Fire Retardant Jacket (CATVX)	LDF4RN-50A
1/2" Fire Retardant Jacket (CATVR)	LDF4RN-50A
<b>Low VSWR and Specialized Cables</b>	
1/2" Low VSWR, specify operating band	LDF4P-50A-(**)
Phase Stabilized and Phase Measured Cable	See page 590
<b>Jumper Cable Assemblies</b> – See page 584	
** Insert suffix number from "Low VSWR Specifications" table, page 498	
<b>Characteristics</b>	
<b>Electrical</b>	
Impedance, ohms	50 ± 1
Maximum Frequency, GHz	8.8
Velocity, percent	88
Peak Power Rating, kW	40
dc Resistance, ohms/1000 ft (1000 m)	
Inner	0.45 (1.48)
Outer	0.58 (1.90)
dc Breakdown, volts	4000
Jacket Spark, volts RMS	8000
Capacitance, pF/ft (m)	23.1 (75.8)
Inductance, $\mu$ H/ft (m)	0.058 (0.19)
<b>Mechanical</b>	
Outer Conductor	Copper
Inner Conductor	Copper-Clad Aluminum
Diameter over Jacket, in (mm)	0.63 (16)
Diameter over Copper Outer Conductor, in (mm)	0.55 (14)
Diameter Inner Conductor, in (mm)	0.189 (4.6)
Nominal Inside Transverse Dimensions, cm	1.11
Minimum Bending Radius, in (mm)	5 (125)
Number of Bends, minimum (typical)	15 (50)
Bending Moment, lb-ft (N•m)	2.8 (3.8)
Cable Weight, lb/ft (kg/m)	0.15 (0.22)
Tensile Strength, lb (kg)	250 (113)
Flat Plate Crush Strength, lb/in (kg/mm)	110 (2.0)

Frequency MHz	Attenuation dB/100 ft	Attenuation dB/100 m	Average Power, kW
0.5	0.045	0.149	40.0
1	0.064	0.211	35.8
1.5	0.079	0.259	29.2
2	0.091	0.299	25.3
10	0.205	0.672	11.3
20	0.291	0.954	7.93
30	0.357	1.17	6.46
50	0.463	1.52	4.98
88	0.619	2.03	3.73
100	0.661	2.17	3.49
108	0.688	2.26	3.36
150	0.815	2.67	2.83
174	0.880	2.89	2.62
200	0.946	3.10	2.44
300	1.17	3.83	1.97
400	1.36	4.46	1.70
450	1.45	4.75	1.59
500	1.53	5.02	1.51
512	1.55	5.08	1.49
600	1.69	5.53	1.37
700	1.83	6.01	1.26
800	1.97	6.46	1.17
824	2.00	6.56	1.15
894	2.09	6.85	1.10
960	2.17	7.12	1.06
1000	2.22	7.28	1.04
1250	2.51	8.23	0.921
1500	2.77	9.09	0.833
1700	2.97	9.74	0.777
1800	3.07	10.1	0.753
2000	3.25	10.7	0.710
2100	3.34	11.0	0.691
2200	3.43	11.2	0.673
2300	3.52	11.5	0.657
3000	4.09	13.4	0.565
3400	4.39	14.4	0.526
4000	4.82	15.8	0.479
5000	5.49	18.0	0.421
6000	6.11	20.1	0.378
8000	7.26	23.8	0.318
8800	7.69	25.2	0.300

---

**Standard Conditions:**

For attenuation, VSWB 1.0, ambient temperature 20°C (68°F).

For attenuation: VSWR 1.0, ambient temperature 20°C (68°F).  
 For Average Power, VSWR 1.0, ambient temperature 40°C (104°F), inner conductor temperature 100°C (212°F), no solar loading.

**ANDREW.**

Revised 9/00

Customer Service Center - Call toll-free from: • U.S.A., Canada and Mexico 1-800-255-1479

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em. 16/11/10

C — D —



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

628 Comunicações  
43  
44

**Certificado de Homologação  
(Intransferível)**

**Nº 0680-03-0528**

**Validade: Indeterminada**

**Emissão: 13/06/2003**

Fabricante:

**AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.  
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS  
37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 972/03, emitido pelo **OCD - Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

**Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II**

Modelo(s):

**SP5025**

Serviço/Aplicação:

**Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF9E
87,8 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

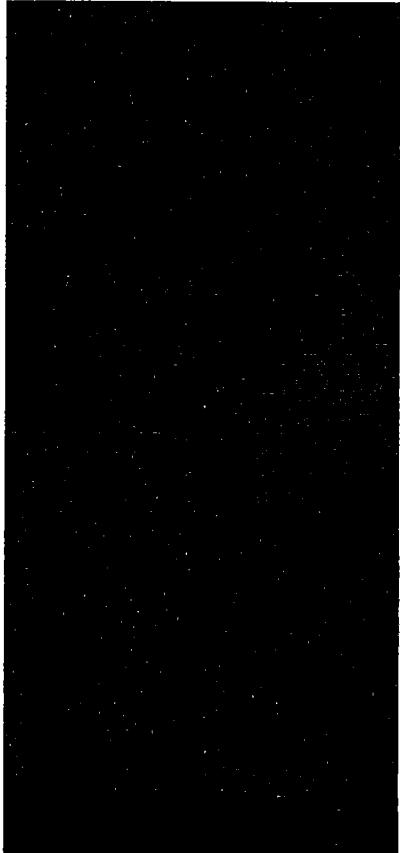
As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).

Francisco Carlos Giacomini Soares  
Gerente Geral de Certificação e  
Engenharia do Espectro

REGISTRO NACIONAL FEDERAL  
DE TELECOMUNICAÇÕES  
E RADIOELETRONICA  
CONFIRME COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10

74  
1988  
Rádios Comunitárias



## Antena AD 1/2 RC

Para Rádios Comunitárias

Diagrama de Irradiação Horizontal

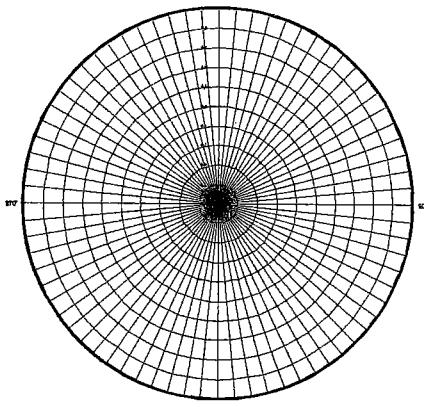
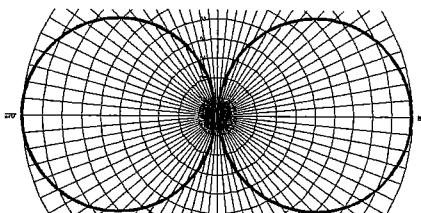


Diagrama de Irradiação Vertical



### CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:

Faixa de Operação: 88 - 108 MHz  
Ganho na Faixa: Cortada para cada canal  
Potência Máxima: 0 dBd  
R.O.E.: 1 KW  
Impedância: Menor que 1,20  
Conector: 50 Ohms desbalanceados  
Conector: Tipo "N Macho" (Fêmea se solicitado)

### CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:

Dipolo: Tubo de Latão  
Gôndola: Tubo de Alumínio  
Isoladores: Teflon  
Soldagem: A união dos tubos de latão é feita com solda prata  
Peso Total: 7 Kg

Antron

ESTADO FEDERAL  
DE SANTA CATARINA  
COMUNICAÇÕES  
CONCEPÇÃO DO ORIGINAL  
Em: 16/11/10

*[Handwritten signature]*

Dados da ART

Agencia /Código do Cedente

0445/050105-4

Nosso Número: 90000000004561885-8

Recibo do Sacado

Tipo:OBRA/SERVIÇO

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Cart.Vínculo:

ART Vínculo:

Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Motivo: NORMAL

Cart.Vínculo:

ART Vínculo:

Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

Contratado

Nr.Carteira: RS057454

Profissional: CARLOS AUGUSTO DAMIN

Nr. RNP: 2201223661

Título: \* Engenheiro Eletricista

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Nr.Reg.: 0

Contratante

Nome: ASSOCIAÇÃO PÁDOVA DE COMUNICAÇÕES

Telefone: 54 9102 6480

Endereço: AVENIDA DOS IMIGRANTES 1040

CPF/CNPJ: 09304454000120

Cidade: NOVA PADUA

Bairro: CENTRO

CEP:95275000 UF:RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: ASSOCIAÇÃO PÁDOVA DE COMUNICAÇÕES

Telefone: -

Endereço: AVENIDA DOS IMIGRANTES 1040

CPF/CNPJ: 09304454000120

Cidade: NOVA PADUA

Bairro: CENTRO

CEP:95275000 UF:RS

Finalidade: OUTRAS FINALIDADES

Dimensão: 0,00

Vlr Contrato: 3.000,00

Honorários: 3.000,00

Data Início: 22/09/2008

Prev.Fim: 13/10/2008

Ent.Classe: 6

Vencimento: 12/11/08

Valor ART: 30,00

Itc Atividade Técnica

1 Projeto

Descrição da Obra/Serviço

INSTALAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIF.COMUNITÁRIA EM NOVA PÁDUA

Quantidade 25,00

Unid. W

Autenticação Mecânica

ASSOCIAÇÃO PÁDOVA DE COMUNICAÇÕES  
 NOVA PADUA/RS  
 16/10/2008  
 ORIGINAL  
 CARLOS AUGUSTO DAMIN

Nova Padua, 13/10/2008

Declaro serem verdadeiras as informações acima  
 Carlos A. Damin

De acordo

Contratante

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA  
 Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

**CAIXA** 104-0 10491.05016 05900.000000 00045.618857 1 40540000003000

Local de Pagamento

PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Cedente

CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RS

Data

Nr.Docº

Especie DOC

Acete

Data Processamento

22/09/2008

4561885

DM

NÃO

13/10/2008

Uso Banco

Carteira

Especie

Quantidade

Valor

Instruções: Texto de Responsabilidade do Cedente

Vencimento

12/11/08

Agência/Cód.Cedente

0445/050105-4

Nosso Número

90000000004561885-8

(=) Valor do Documento

30,00

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

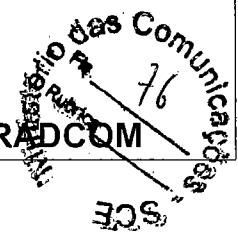
Sacado: CARLOS AUGUSTO DAMIN

RUA SINIMBU, 1912 - RS

Autenticação mecânica/Ficha de compensação



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.002980/08 Localidade/UF: Nova Padua/RS  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO PÁDOVA DE COMUNICAÇÕES  
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

<b>Processo</b>			
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim	
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim	
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim	
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)	Sim	
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim	
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim	
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim	
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim	
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim	
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim	
a. Ganho Máximo:	0	b. Fabricante: ATRON	c. Modelo: AD 1/2 RC
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 29	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim	
13.	O transmissor está certificado?	Sim	
a. Fabricante: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELET. LTDA	b. Modelo: SP 5025	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0680030528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim	
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELEÇÃOADAS para a prestação do serviço?	Sim	
<b>16. Conclusão da Análise</b>			
<p>Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade (fl. 53- 63) cumprindo com o estabelecido nas alíneas do numeral 12 da norma complementar 1/2004.</p>			

*Javier Andrés García Alfonso*  
 Engenheiro - Matr. 1551653  
 SSCE/RADCOM

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6336 /08/SSR/DOUL-MC

de 18 /08 /08

Processo nº 53000.002980/08 Localidade: Nova Pádua /RS

Entidade: Associação Pádua de Comunicações

Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes:  arquivado,  em análise,  em exigência,  insi

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Processo tecnicamente instruído em segunda fase  
Projeto técnico completo.

Brasília, 19 /12 /2008

Analista responsável:

*Javier Andrés García Alfaro*  
Engenheiro Matr. 1551653  
SSCE/RADCOM

FANTASIA: Di Pádua Fm  
Fls. 28

SIAPe:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Cumpridas integralmente.

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CÓPIA PARA GUARDA-REGISTRO COM O ORIGINAL

SEDE: Avenida dos Imigrantes, 1040, Centro  
Fls. 28

Em: 11/11/10

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído

DIRETORIA: Ata de Eleição (fls. 18 a 21), datada de 08/01/2008,  
mandato de 3 anos (art. 12), válido até 08/01/2011 - registrado  
Estatuto Social (fls. 08 a 17) - registrado

Brasília, 31 /10 /2008

Analista responsável: Patalia Tremmung  
Natalia Tremmung  
SIAPe: 1581485  
Matriúla: 1581485  
Analista/Economista



M. das Comunicações  
Fol.: 78  
Data: 7/7/2008

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM**  
**CONCORRENTES**

**RELATÓRIO N° 0392/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº **53000.002980/08**,  
protocolizado em 21 de janeiro de 2008.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Pádova de Comunicações,  
município de Nova Pádua, Estado do Rio  
Grande do Sul.

**I - INTRODUÇÃO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 16/11/10

1. A Associação Pádova de Comunicações, inscrita no CNPJ sob o número 09304454/0001-20, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Avenida dos Imigrantes, 1040, Centro, município de Nova Pádua, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 17 de janeiro de 2008, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.
  
2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação** publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/12/2007, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

Set. das Comunicações  
Fl.: 79  
Anexo: 1  
53000

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

## II - RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1040, CENTRO, no município de NOVA PÁDUA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, de coordenadas geográficas em 29°01'48"S de latitude e 51°18'18"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 28 e 42, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

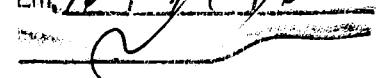
7. Considerando a **seleção** desta requerente, bem como a documentação que foi **encaminhada** pela requerente, não foram constatadas pendências jurídicas, tendo sido **solicitada a apresentação do projeto técnico**, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 46 a 75).

SENAPO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 16/11/10

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” - Fls 53 e 54, firmado pelo engenheiro responsável , seguindo-se o Roteiro de Análise de Instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 76. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 75, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

ESTADO FEDERADO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFIRA SEU O ORIGINAL  
Em 16/11/10  


### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome  
**Associação Pádova de Comunicações;**
- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Ronaldo Boniatti	Diretor Geral
Léo Sonda	Diretor de Operações
Cátia Lopes Pimentel Tonello	Diretora Administrativa

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio  
Avenida dos Imigrantes, 1040, município de Nova Pádua, Estado do Rio Grande do Sul.
- coordenadas geográficas  
29°01'48"S de latitude e 51°18'18" W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fl. 12, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 53 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 18 de dezembro de 2008.

MINISTÉRIO FEDERAL  
DE COMUNICAÇÕES  
CONFIRMO O ORIGINAL

Em 16/11/08

*Natalia Roemming*  
Relator da conclusão Jurídica  
*Natalia Roemming*  
Matrícula 1581485  
Arialista/Economista  
De acordo.

*J. A. G. A.*  
Relator da conclusão Técnica  
*Javier Andrés García Alfaro*  
Engenheiro - Matr.: 1551653  
SSCE/RADCOM

Relatório Final das Comunicações  
Fol.: 82  
Pátria: F. J. S.  
SSCE/RADCOM

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, de dezembro de 2008.

*Gleucione A. T. Júnior*  
Matr.: 1623417  
Relator da conclusão Comunitária  
*Gleucione A. T. Júnior*  
**GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR**  
Coordenador

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de dezembro de 2008.

*Carlos Alberto Freire Resende*  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

---

Aprovo o Relatório nº 0392/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de dezembro de 2008.

*Zilda Beatriz S. de Campos Abreu*  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO FEDERAL  
DE COMUNICAÇÕES  
CONFIRMO O ORIGINAL  
Em, 16/11/08

M. das Comunicações  
Fol.: 83  
Portaria: 16/11/10

## RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

<b>MUNICÍPIO:</b> Nova Pádua	<b>UF:</b> RS
<b>SELECIONADA:</b> Associação Pádova de Comunicações	
<b>Nº DO PROCESSO:</b> 53000.002980/08	

**Critérios adotados para seleção:** Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.

### SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

Brasília, 18 de dezembro de 2008.

ESTADO FEDERADO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 16/11/10



Responsável: Natalia Froemming

Natalia Froemming  
Siape: 1581465

Natalia Froemming  
Matrícula 1581465  
Analista/Economista



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA

4777- M. das  
Fis. 84  
Rubrica  
03-W  
seção  
Comunicações

PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1019- 1.08 / 2009

PROCESSO: 53000.002.980/2008

**EMENTA:** Requerimento solicitando autorização para explorar serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

## I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência “sub examen”, por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 392/2008 (fls. 078 a 082) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Pádova de Comunicações**, no município de Nova Pádua, Estado do Rio Grande do Sul, “no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)” no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União.

## II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse “...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km”, com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

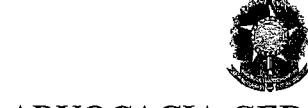
4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a **Associação Pádova de Comunicações** foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório;
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas

---

Esplanada dos Ministérios, Bloco “R” – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF  
Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: [conjur@mc.gov.br](mailto:conjur@mc.gov.br)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERIR COM O ORIGINAL  
Em, 16/7/11/10



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

M. das  
Comunicações  
Fls. 85  
Fulânia  
W

jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;

- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

**III - CONCLUSÃO**

“Ex positis”, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 16 de 06 de 2009.

**MARIA DA GLÓRIA TUXI F. SANTOS**  
Coordenadora-Geral de Assuntos  
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em / / 2009

**MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA**  
Consultor Jurídico

Aprovo,  
06/07/2010.  
Lia Domingos de R. José e Ribeiro  
Consultor Jurídico

PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1019 - 1.08 / 2009

MINISTÉRIO FEDERAL  
MINTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERIR COM O ORIGINAL 2

Em, 16/11/10

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE <u>12/11/10</u>	
Página: <u>76</u>	Seção: <u>1</u>
ANOTADO POR: <u>Moisés</u>	

**PORTARIA Nº 1037**

DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

Ministério das Comunicações  
Fis. 86  
Rubrica  
SCE

Ministério das Comunicações  
Fis. 86  
Rubrica

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002.980/2008 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1019 - 1.08 / 2009, resolve:

**Art. 1º** Outorgar autorização à **Associação Pádova de Comunicações**, com sede na Avenida dos Imigrantes, nº 1040 - Centro, no município de Nova Pádua, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29º 01' 48" S e longitude em 51º 18' 18" W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**  
Ministro de Estado das Comunicações

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300**  
**CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF**  
**TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617**

~~Ministério das Comunicações - SCEE~~  
~~Fls.~~  
~~Rubrica~~  
~~8X~~  
~~CE~~  
~~REC~~  
~~8X~~  
~~REC~~  
~~CE~~

**Processo n.º 53000.002980/08**

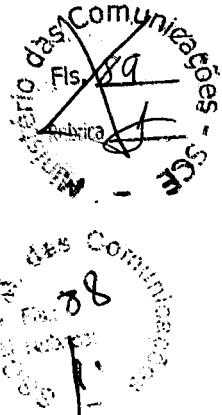
Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1037, de 08 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 12 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 17 de novembro de 2010.

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 78 /2010/GM-MC

Brasília, 23 de novembro de 2010.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00862 2010

- 53000.003128/2008

MC 00863 2010

- 53000.004802/2010

MC 00864 2010

- 53000.008554/2008

MC 00865 2010

- 53000.053517/2006

MC 00866 2010

- 53000.056508/2006

MC 00867 2010

- 53000.063676/2006

MC 00868 2010

- 53103.000219/1999

MC 00869 2010

- 53830.002376/1998

MC 00870 2010  
- 53000.016907/2007

MC 00871 2010 - vol. I, II e III  
- 53000.006959/2007

MC 00872 2010  
- 53000.054407/2006

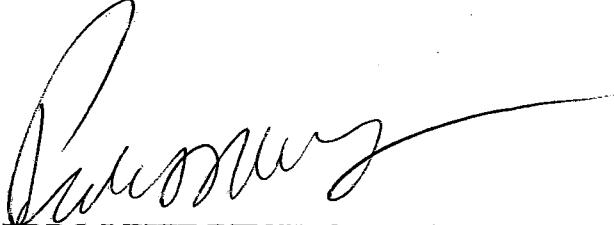
MC 00873 2010  
- 53000.002980/2008

MC 00874 2010  
- 53790.000282/1999

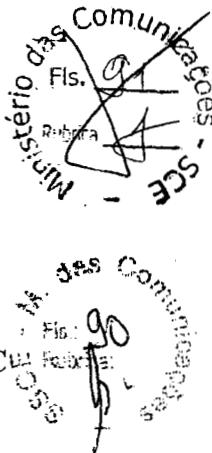
MC 00875 2010  
- 53000.054640/2006

MC 00876 2010  
- 53000.047209/2007 - vol. I, II, III e IV

Atenciosamente,

  
**PEDRO LEITE RIBEIRO NETO**  
Coordenador-Geral Substituto

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

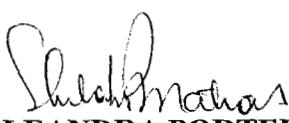


**INFORMAÇÃO Nº 174 / 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC**

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.002980-08.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Pádova de Comunicações, na localidade de Nova Pádua, Estado do Rio Grande do Sul.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

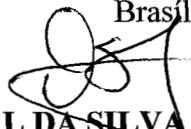
Brasília, 3 de maio de 2011.

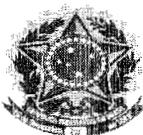
  
**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de maio de 2011.

  
**DERMEVAL DA SILVA JUNIOR**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

2011-0409-0001  
R. Rubricado  
C. C. das Comunicações

COTA nº 0409/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU  
Processo nº 53000.002980/2008  
Interessado: ASSOCIAÇÃO PÁDOVA DE COMUNICAÇÕES

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, esclareço que não se verificou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 11 de *julho* de 2011.

*Rodrigo Zerbone Loureiro*  
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 44 /2011/GM-MC

Brasília, 12 de setembro de 2011.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00585 2011

- 53000.028683/2009

MC 00586 2011

2 volumes

- 53000.010983/2006

MC 00587 2011

- 53740.000617/1999

MC 00588 2011

- 53000.002600/2008

MC 00589 2011

- 53640.000048/2000

MC 00590 2011

- 53000.037677/2007

MC 00591 2011

- 53000.009310/2008

MC 00592 2011

- 53103.000276/2002

---

MC 00593 2011

- 53000.054166/2006

MC 00594 2011

- 53000.002980/2008

Atenciosamente,

  
**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral